



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº21.623, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Progressão e promoção de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Fisioterapeuta e Nutricionista, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o conteúdo nos Processos nºs 00002.003163/2022-48 e 00002.004461/2022-55, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão e promoção de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Fisioterapeuta e Nutricionista, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Processo nº 00002.003163/202248

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. FROM. | PAD. PROG. FROM. |
|----------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 242839-3 | LUCIANA SANTOS ANDRADE CASTRO | FISIOTERAPEUTA | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | I | B | II | A |

Processo nº 00002.004461/202255

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. FROM. | PAD. PROG. FROM. |
|----------|-----------------------------------|---------------|-------------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 219587-9 | CELSA FERREIRA LUSTOSA NASCIMENTO | NUTRICIONISTA | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | I | C | III | A |

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PJ) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.630 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Enquadramento da servidora **Maria da Conceição Lopes Cruz** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o conteúdo no Processo nº 00002.0005194/2022-33, proveniente da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Enquadramento da servidora **Maria da Conceição Lopes Cruz** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

COM DATA RETROATIVA JANEIRO DE 2009

| MAT. | SERVIDORA | CARGO ENQUADRAMENTO | GRUPO DO ENQUADRAMENTO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. ENQ. | PAD. ENQ. |
|----------|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------|------------|------------|-----------|
| 072441-6 | MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES CRUZ | ZELADORA | AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO | -- | -- | II | D |

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PJ) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.631, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Enquadramento do servidor **Joedi Galvão Dias** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o conteúdo no Processo nº 00002.004072/2022-20, proveniente da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Enquadramento do servidor **Joedi Galvão Dias** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | SERVIDOR | CARGO ENQUADRAMENTO | GRUPO DO ENQUADRAMENTO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. ENQ. | PAD. ENQ. |
|----------|-------------------|---------------------|-------------------------------|-------------|------------|------------|-----------|
| 036099-6 | JOEDI GALVÃO DIAS | AUXILIAR DE SERVIÇO | AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO | -- | -- | III | E |

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PJ) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.632, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Francisca das Chagas Ramos Pereira** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, conforme Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o conteúdo no Processo nº 00002.005150/2022-11, proveniente da Secretaria da Administração e Previdência,

D E C R E T A :

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Francisca das Chagas Ramos Pereira** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, conforme Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

COM DATA RETROATIVA ABRIL DE 2015

| MAT. | SERVIDOR A | CARGO REENQUADRAMENTO | GRUPO DO REENQUADRAMENTO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. REENQ. | PAD. REENQ. |
|----------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------|------------|--------------|-------------|
| 093935-8 | FRANCISCA DAS CHAGAS RAMOS PEREIRA | ZELADORA | AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO | I | E | III | D |

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PJ) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.633, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Maria Cabral dos Santos** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.004263/2022-91, proveniente da Secretaria de Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Maria Cabral dos Santos** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. REENQ. | PAD. REENQ. |
|----------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------|------------|--------------|-------------|
| 041583-9 | MARIA CABRAL DOS SANTOS | ATENDENTE DE ENFERMAGEM | OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR | III | C | III | E |

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.634, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Progressão da servidora **Lícia Nunes Gonçalves Bandeira de Melo** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.011754/2021-16, proveniente da Secretaria de Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Lícia Nunes Gonçalves Bandeira de Melo** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
|----------|--|--------------------|----------------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 180311-5 | LÍCIA NUNES GONÇALVES BANDEIRA DE MELO | EDUCADOR ARTÍSTICO | OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR | II | A | II | D |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.635, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Maria da Cruz Moura de Oliveira** do quadro de pessoal da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, conforme Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.014504/2021-20, proveniente da Secretaria de Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Maria da Cruz Moura de Oliveira** do quadro de pessoal da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, conforme Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | SERVIDORA | CARGO | CARGO DO REENQUADRAMENTO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. REENQ. | PAD. REENQ. |
|----------|---------------------------------|------------------|---------------------------|-------------|------------|--------------|-------------|
| 007262-1 | MARIA DA CRUZ MOURA DE OLIVEIRA | TÉCNICO AUXILIAR | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | II | E | III | E |

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.636, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Lelle Marise Costa** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.003609/2022-34, provenientes da Secretaria de Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Lelle Marise Costa** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

| PROGRESSÃO RETROATIVA A 10 DE JANEIRO DE 2019 | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------|-------------------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
| 180746-3 | LEILE MARISE COSTA | PSICÓLOGO | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | I | C | I | E |
| 180746-3 | LEILE MARISE COSTA | PSICÓLOGO | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | II | A | III | A |

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.637, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Progressão de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Atendente de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004581/2022-52 e 00002.03538/2022-70, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão de servidoras efetivas ocupantes do cargo de Atendente de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

Processo nº00002.004581/2022-52

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | REF. ATUAL | CLAS. PROG. | REF. PROG. |
|----------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 019184-1 | MARIA FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES | ATENDENTE DE ENFERMAGEM | OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR | III | C | III | E |

Processo nº00002.03538/202-70

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | REF. ATUAL | CLAS. PROG. | REF. PROG. |
|----------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 021221-X | RITA DE CASSIA AMORIM MOTA DOS SANTOS | ATENDENTE DE ENFERMAGEM | OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR | III | B | III | E |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PD) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.638, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Progressão do servidor **Pablo Delano Passos Ribeiro de Sousa** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.000459/2022-15, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Pablo Delano Passos Ribeiro de Sousa** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
|----------|--------------------------------------|--------------|-------------------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 207657-8 | PABLO DELANO PASSOS RIBEIRO DE SOUSA | FARMACÊUTICO | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | II | A | II | B |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PD) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.639, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Maria do Socorro Pires dos Santos** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.003656/2022-88, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Maria do Socorro Pires dos Santos** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | REF. ATUAL | CLAS. PROM. PROG. | REF. PROM. PROG. |
|----------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------|------------|-------------------|------------------|
| 019406-9 | MARIA DO SOCORRO PIRES DOS SANTOS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR | III | B | III | E |

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PD) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.640, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Enquadramento do servidor **Whalleson Silva Oliveira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.002682/2022-99, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Whalleson Silva Oliveira** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. ENQ. | REF. ENQ. |
|----------|--------------------------|------------|-------------------------------|-------------|------------|------------|-----------|
| 287069-0 | WHALLESON SILVA OLIVEIRA | ENFERMEIRO | OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | I | A | I | D |

Art. 2º O enquadramento prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PD) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.641, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Enquadramento do servidor **Rivaldvalvio de Sousa Vieira** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.003809/2022-97, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Rivaldvalvio de Sousa Vieira** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO**ENQUADRAMENTO RETROATIVO A 04 DE JUNHO DE 2007**

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. ENQ. | PAD. ENQ. |
|----------|-----------------------------|-----------|-------------------------------|-------------|------------|------------|-----------|
| 004136-0 | RIVALDALVIO DE SOUSA VIEIRA | MOTORISTA | AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO | -- | -- | II | A |

Art. 2º O enquadramento prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.642, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Progressão da servidora **Aline Carla de Melo Coelho** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos do Processo nº 00002.007152/2021-56, proveniente da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Aline Carla de Melo Coelho** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 38/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

| MAT. | NOME | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL | CLAS. ATUAL | PAD. ATUAL | CLAS. PROG. | PAD. PROG. |
|----------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------|------------|-------------|------------|
| 226622-9 | ALINE CARLA DE MELO COELHO | ADMINISTRADOR HOSPITAL | NÍVEL SUPERIOR | II | A | II | B |

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº21.643, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Progressão e/ou promoção de servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos Processos nºs 00002.004476/2022-13, 00002.002409/2022-64, 00002.004651/2022-72, 00002.003041/2022-51, 00002.004589/2022-19, 00002.003782/2022-32, 00002.000679/2022-31, 00002.004677/2022-11, 00002.004085/2022-07, 00002.003716/2022-62, 00002.004406/2022-65 e 00002.003091/2022-39, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e/ou promoção de servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A progressão e/ou promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.644, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina o uso obrigatório de máscaras em todo o Estado do Piauí, em ambientes fechados, públicos ou privados, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Lei nº 7.378, de 11 de maio de 2020, e o 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085, de 7 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO que o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE/PI), constituiu-se em Comitê consultivo formado pelas autoridades sanitárias do Estado, nos termos das Portarias SESAPI/GAB Nº 0302, de 16 de março de 2020 e Nº 354, de 24 de abril de 2020 retificada e republicada em 14 de janeiro de 2022, tendo como parâmetro para suas deliberações a atual situação epidemiológica e assistencial, bem como, a adesão aos Protocolos Sanitários;

CONSIDERANDO que os Decretos nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022, nº 20.548, de 04 de fevereiro de 2022, nº 20.729, de 10 de março de 2022, nº 20.784, de 26 de março de 2022, nº 20.907, de 13 de abril de 2022 e nº 21.495, de 24 de agosto de 2022, vigentes, que flexibilizam medidas restritivas, incluindo a retomada de atividades e segmentos econômicos;

CONSIDERANDO o Boletim nº 26, de 25 de novembro de 2022, do Comitê Científico Nordeste quanto ao "Alerta que a Pandemia não terminou, recomenda renovação de medidas restritivas contra a Covid-19 e campanhas para vacinação", que conclui pelo alto risco pandêmico epidêmico em todos os Estados da região Nordeste. O R(t) cresceu em todos os estados alcançado valores não observados durante toda a Pandemia e a hipótese de uma nova onda pandêmica da Covid-19 não pode ser descartada;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 761, de 23 de novembro de 2020, que altera a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 456, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em aeroportos e aeronaves em virtude da publicação da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril 2022, do Ministro de Estado da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 377, de 28 de abril de 2020, que autorizou, em caráter temporário e excepcional, a utilização de “testes rápidos” para a pesquisa de anticorpos ou antígeno do novo coronavírus, sem fins de diagnóstico confirmatório, em farmácias e drogarias

CONSIDERANDO as recomendações do COE/PI em reunião do dia 23 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, em todo o Estado do Piauí, o uso obrigatório de máscaras em espaços fechados, públicos ou privados.

Art. 2º Permanece obrigatório o uso de máscaras nos seguintes espaços:

I- unidades/consultórios/estabelecimentos assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial ou internação (trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes);

II- transportes coletivos, públicos ou privados, rodoviário ou ferroviário (trabalhadores e passageiros/usuários), assim como, táxis e transportes por aplicativos.

Art. 3º Permanece facultativo o uso de máscaras em espaços abertos e semiabertos, com exceção de idosos e imunossuprimidos, para os quais o uso de máscaras permanece obrigatório em qualquer espaço.

Art. 4º Farmácias e drogarias que comercializam autoteste para detecção de antígeno do SARS-CoV-2 (PNE-Teste) ficam obrigadas a informar semanalmente a quantidade de testes vendidos, por meio de Nota Fiscal emitida pelo estabelecimento, à Diretoria de Vigilância Sanitária do estado do Piauí (DIVISA), através de formulário de notificação disponível no sítio da DIVISA, no **Link** <https://saude.pi.gov.br/cadastro-autoteste-covid>

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 21.495, de 24 de agosto de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Saúde

Igor Leonam Pinheiro Neri
Secretário do Desenvolvimento Econômico
OF. 220

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1600/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.0942P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GRIJALVA MARIA SANTOS BONA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0005703, portador do CPF nº: 327.688.183-72 e do PIS/PASEP nº: 17014937977, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 5.630,89 (Cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$4.960,27 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - GRAT. INCORPORADA | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | R\$99,00 |
| VPNI - VANTAGEM PESSOAL | ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04 | R\$517,50 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$54,12 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$5.630,89 |

PORTARIA GP Nº: 1611/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1083P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CELEONICE RODRIGUES DE RESENDE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0850705, portador do CPF nº 394.447.403-15 e do PIS/PASEP nº 17039765932, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.542,55 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$4.499,18 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$43,37 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.542,55 |

PORTARIA GP Nº: 1614/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1537P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **IVANILDA TEIXEIRA DO AMARAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 083721X, portador do CPF nº 347.372.003-87 e do PIS/PASEP nº 12031136986, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.941,49 (Quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$4.898,23 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$43,26 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.941,49 |

PORTARIA GP Nº: 1616/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1930P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FLAVIANA DE FÁTIMA LOPES CLARO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0213942, portador do CPF nº 096.605.343-53 e do PIS/PASEP nº 10805489085, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.525,05 (Dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022 | R\$2.430,00 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12 | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$95,05 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.525,05 |

PORTARIA GP Nº: 1622/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0751P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARINETE VIDAL DE SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0688231, portador do CPF nº 798.528.233-53 e do PIS/PASEP nº 17019469513, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.407,07 (Um mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$1.363,87 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$43,20 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.407,07 |

PORTARIA GP Nº: 1619/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0857P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0684511, portador do CPF nº 159.440.003-25 e do PIS/PASEP nº 17035751961, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.400,10 (Mil, quatrocentos reais e dez centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$1.363,87 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$36,23 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.400,10 |

PORTARIA GP Nº: 1620/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1144P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DIRCE MARIA DA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0709930, portador do CPF nº 287.415.443-15 e do PIS/PASEP nº 17035746968, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.164,07 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$2.127,77 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$36,30 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.164,07 |

PORTARIA GP Nº: 1623/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0336P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedagógico, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de MÉDICO AMBULATORIAL, 20 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0378321, portador do CPF nº 096.962.613-49 e do PIS/PASEP nº 17030942149, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 13.211,01 (Treze mil, duzentos e onze reais e um centavo) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|---------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022 | R\$13.181,00 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$30,01 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$13.211,01 |

PORTARIA GP Nº: 1626/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0970P.**

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELYENE MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0844870, portador do CPF nº 704.324.653-91 e do PIS/PASEP nº 17054215638, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.517,69 (Quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$4.499,18 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$18,51 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.517,69 |

PORTARIA GP Nº: 1628/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1174P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DALTRO FERREIRA BASTOS**, ocupante do cargo de DENTISTA, DO GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0429805, portador do CPF nº 029.796.243-49 e do PIS/PASEP nº 17037197740, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 8.644,09 (Oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022 | R\$5.716,72 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DE DIRETOR | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | R\$2.908,04 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$19,33 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$8.644,09 |

PORTARIA GP Nº: 1629/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1662P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ALDINE SANTOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0013323, portador do CPF nº 296.352.687-34 e do PIS/PASEP nº 10376732854, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.979,05 (Cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022 | R\$5.716,72 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12 | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$262,33 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$5.979,05 |

PORTARIA GP Nº: 1627/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1117P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RITA DE CÁSSIA MENDES DE CARVALHO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0208361, portador do CPF nº: 105.173.593-91 e do PIS/PASEP nº: 17003152612, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.523,15 (Dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022 | R\$2.430,00 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12 | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$93,15 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.523,15 |

PORTARIA GP Nº: 1625/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1099P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurada **MARIA DAS MERCÊS DE BRITO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0207403, portador do CPF nº 099.859.803-87 e do PIS/PASEP nº 17003152213, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.947,01 (Um mil e novecentos e quarenta e sete reais e um centavo) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$1.904,98 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$42,03 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.947,01 |

PORTARIA GP Nº: 1630/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1586P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS**

SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0369675, portador do CPF nº 156.718.523-15 e do PIS/PASEP nº 17030942378, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.951,78 (Mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$1.904,98 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$46,80 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.951,78 |

PORTARIA GP Nº: 1633/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0749P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO CARMO OTÁVIO DE SÁ SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0695319, portador do CPF nº 275.057.743-87 e do PIS/PASEP nº 17024448456, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.407,07 (Mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$1.363,87 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$43,20 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.407,07 |

PORTARIA GP Nº: 1632/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1450P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA JOSÉ PINTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0370096, portador do CPF nº 288.024.463-34 e do PIS/PASEP nº 10010534935, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 3.371,95 (Três mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022 | R\$3.266,70 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12 | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$105,25 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$3.371,95 |

PORTARIA GP Nº: 1631/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0784P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIECIM PEREIRA DA CUNHA MONTEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0811475, portador do CPF nº 420.823.233-15 e do PIS/PASEP nº 17060075362, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.485,37 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$4.394,68 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$90,69 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.485,37 |

PORTARIA GP Nº: 1634/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0292P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LUCIA SANTOS CAXIAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0861588, portador do CPF nº 398.149.473-34 e do PIS/PASEP nº 17041631174, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.272,04 (Quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$4.228,67 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$43,37 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.272,04 |

PORTARIA GP Nº: 1635/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1423P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, II e § 3º, inciso II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, sem paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos proporcionais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ISAILE CAVALCANTE NOGUEIRA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe II, Padrão B, matrícula nº 1687972, portador do CPF nº 167.487.001-91 e do PIS/PASEP nº 10829729167, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 3.613,58 (Três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | |
|---|---------------------|
| CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019 | R\$ 3.613,58 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | R\$ 3.613,58 |

PORTARIA GP Nº: 1636/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0382P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LÚCIA DE JESUS PIAULINO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0449890, portador do CPF nº 217.447.773-49 e do PIS/PASEP nº 17017312722, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.935,02 (Mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$1.904,98 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$30,04 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.935,02 |

PORTARIA GP Nº: 1642/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1734P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO DESTERRO DA PAZ HIGINO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0192236, portador do CPF nº: 160.415.003-30 e do PIS/PASEP nº: 17022184672, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.731,08 (Cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022 | R\$5.716,72 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| VPNI - LEI Nº 6.201/12 | ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12 | R\$14,36 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$5.731,08 |

PORTARIA GP Nº: 1645/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.03.0181P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº 0959456, portador do CPF nº 210.023.473-00 e do PIS/PASEP nº 10659183509,

do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos mensais de R\$ 11.494,47 (Onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|----------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$11.106,48 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO | ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022), CONFORME O § 8º, INCISO II, DO ART. 43 DO ADCT DA CE/89 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE) | R\$387,99 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$ 11.494,47 |

PORTARIA GP Nº: 1689/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0884P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO PGI Nº 1102/2021, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 28/10/2021, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 980 de 29/10/2021, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **MARIA SOCORRO NASCIMENTO CARLOS DA CUNHA SILVEIRA**, matrícula Nº 16407, ocupante do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, com os proventos de R\$33.689,11 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.172/2018.

PORTARIA GP Nº: 1561/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.3251P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA EVA DE JESUS REIS MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS - ÁREA FIM, Classe IV, Padrão A, matrícula nº: 0067784, portador do CPF nº: 227.183.033-87 e do PIS/PASEP nº: 17030962611, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.162,97 (Dois mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$2.119,77 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$43,20 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.162,97 |

PORTARIA GP Nº: 1657/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2029P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO SILVEIRA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0210676, portador do CPF nº 273.244.353-00 e do PIS/PASEP nº 17024465792, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.934,97 (Mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|--|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$1.904,98 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$29,99 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$1.934,97 |

PORTARIA GP Nº: 1654/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0918P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO BENÍCIO ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0631183, portador do CPF nº 306.350.043-72 e do PIS/PASEP nº 17047313514, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.476,58 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$4.394,68 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$81,90 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$4.476,58 |

PORTARIA GP Nº: 1655/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0087P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ADELITE RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0955370, portador do CPF nº 327.822.093-53 e do PIS/PASEP nº 19005260621, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.450,86 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$2.354,14 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 127 DA LC Nº 71/06 | R\$96,72 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.450,86 |

PORTARIA GP Nº: 1661/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0232P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA AMÉLIA VIEIRA DE SOUSA MACÊDO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 080477X, portador do CPF nº 226.480.703-20 e do PIS/PASEP nº 17024448057, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.156,81 (Dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais.

| DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS | | |
|--|---|--------------------|
| VERBA | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
| VENCIMENTO | ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | R\$2.127,77 |
| Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03) | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | R\$29,04 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR | | R\$2.156,81 |

OF. 799

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 3814, de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **00012.023764/2021-77**;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

SATURNINO GONÇALVES BASTOS NETO, CPF nº 623.267.324-72, Matrícula nº 01039-1, como **Gestor de Contratos**, **RAYFRAN BARROSO DA SILVA**, CPF nº 002.230.293-00, Matrícula nº 812059-5, **SIBELLE MARINHO RAMOS**, CPF nº 007.536.993-11, Matrícula nº 339456-5, como **Fiscais de Contrato**, lotados no NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS, do:

- **Contrato nº 100/2022 (ID 4910959)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa R MELO LTDA, CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 28 DE JULHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
OF. 4730

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GDPG Nº 793/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, portador da matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e a servidora **ADELIA DE MELO ANDRADE**, portadora da matrícula nº 358151-9 e CPF nº 828.555.013-34, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **030/2022/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.368.875/0001-52, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido contrato e no termo de referência.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 794/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.005304/2022-72;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO** como membro titular e o colaborador **GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA** como membro suplente, para representarem a Defensoria Pública do Estado do Piauí na Comissão Especializada de Proteção de Dados em atuação nos Tribunais do CONDEGE, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
OF. 184

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**ATO NORMATIVO Nº 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do art. 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 68-A da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 aos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme autoriza o art. 21 da Lei nº 6.838/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme decisão que acolheu integralmente o Parecer nº 92 da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública no processo SEI 00303.002918/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da hora-aula para fins de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso devida ao servidor que, em caráter eventual:

I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento, aperfeiçoamento ou capacitação regularmente instituído no âmbito da Defensoria Pública;

II - atuar como conferencista ou palestrante em evento de capacitação;

III - atuar em tutoria em curso a distância;

IV - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;

V - participar da logística de preparação e de realização de concurso público e teste seletivo de estagiários envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado;

VI - participar da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de teste seletivo de estagiários e concursos públicos, ou supervisionar essas atividades;

§ 1º Sem prejuízo dos valores estabelecidos em leis especiais, os valores da gratificação de que trata este artigo serão fixados observados os seguintes critérios e limites:

I - o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza, a complexidade da atividade exercida, a formação acadêmica e a experiência comprovada;

II - os valores das horas-aula serão pagos conforme o Anexo Único do presente Ato Normativo;

III - a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Defensor Público Geral, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais.

§ 2º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas neste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do §3º deste artigo.

§ 3º Será concedido horário especial ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do caput deste artigo, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário dessa atividade e da repartição, desde que haja compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 4º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

ANEXO ÚNICO

PERCENTUAIS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO - GECC INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL POR HORA TRABALHADA

| PREVISÃO: | FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE | VALORES EM REAIS DAS HORAS-AULA |
|---|--|---------------------------------|
| Incisos I e II do art. 1º deste Ato Normativo. | A-Pós-doutorado | A- 100,00 |
| | B-Doutorado | B- 95,00 |
| | C-Mestrado | C- 90,00 |
| | D-Especialização | D- 85,00 |
| | E-Graduação | E- 80,00 |
| | F-Educação profissional ou tecnológica | F- 75,00 |
| | G-Experiência comprovada | G- 70,00 |
| Incisos III, IV, V e VI do art. 1º deste Ato Normativo. | A-Pós-doutorado | A- 40,00 |
| | B-Doutorado | B- 35,00 |
| | C-Mestrado | C- 30,00 |
| | D-Especialização | D- 25,00 |
| | E-Graduação | E- 20,00 |

OF. 187

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

Portaria Nº 343, de 28 de novembro de 2022

O Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Procurador Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos no uso de suas competências legais previstas no art. 8º-B, incisos I, II, IV, VI e VII e no art. 8º-A, incisos I, II, IV, VI e VII c/c art. 6º, incisos I e X, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005,

Considerando a solicitação constante do OFÍCIO Nº 18/PGE/REP/BSB/22, da Chefe da Procuradoria Regional de Brasília,

Considerando a proximidade do recesso do Poder Judiciário, no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro de 2023,

Considerando o disposto no art. 4º, da Portaria nº 64, do Procurador Geral do Estado, datada de 16.03.2020, que determina um revezamento em regime de plantão alusivo ao Recesso Judiciário abrangido no período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro.

Considerando o constante dos autos do processo nº 00003.004181/2022-37,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o Procurador do Estado – Dr. João Emilio Falcão da Costa Neto para responder por todo o expediente da Procuradoria Regional de Brasília durante o período de recesso do Poder judiciário, de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de novembro de 2022.

Fernando Eulálio Nunes
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Ronne de Carvalho Sousa
Procurador Procurador Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos
OF. 1126

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

Portaria Nº 257, de 22 de novembro de 2022

Nomeação de fiscais da NE 2022NE00385, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa C. L. BESERRA & CIA. LTDA. - EPP, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais da NE 2022NE00385, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa C. L. BESERRA & CIA. LTDA. - EPP, com CNPJ nº 07.239.237/001-79, os servidores: David Ibiapina Carvalho, CPF nº 921.971.913-49, Matrícula 03387752-6 e Neyvan Araújo Santos, CPF nº 658.288.523-53, Matrícula 338882-4, como titular e suplente, ambos para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de serviços Água Mineral Natural - COPO PLÁSTICO DE 200ML, para atender as necessidades de rotina administrativa dessa Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder a fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento
OF. 1254

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0714, de 25 de novembro de 2022

Art. 1º - Designar JOSÉ GOMES DA COSTA FILHO, Matrícula nº 197937-0, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais, Símbolo DAI-7, do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0715, de 25 de novembro de 2022

Art. 1º - Nomear RAIMUNDA CELESTINA MENDES DA SILVA, Matrícula nº 046560-7, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Letras Português, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do *Campus* "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2022.

Teresina, 25 de novembro de 2022
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
OF. 642

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº
19/2022**

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 18/2022 E 19/2022-PIAUIPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

| Nº CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | FISCAL | MATRICULA/CPF |
|---|---|---|-------------------------------|--|
| 18/2022 e 19/2022 PIAUIPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00227.002054/2022-79 | ALEX SANDRO LIAL SERTAO CPF Nº 429.050.873-15 FERREIRA, ROSA ROMERO E RABELLO ADVOGADOS CNPJ Nº 32.431.856/0001-08 | Contratação de Curso de atualização da legislação previdenciária aplicada ao RPPS do Estado do Piauí, tendo em vista a necessidade de capacitação de todos os envolvidos (servidores e demais colaboradores), permitindo que as equipes desenvolvam com eficácia e eficiência as competências institucionais da Fundação Piauí Previdência, além de favorecer o desenvolvimento de competências por meio da formação continuada, objetivando racionalizar os processos de concessão de benefício e diminuir erros ou retrabalhos que implicam em maior demora no atendimento ao segurado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. | Aildo de Sousa Martins Junior | MATRICULA: 341996-7 CPF: 650.925.543-04 |

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

OF. 6416

**PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº
20/2022**

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 20/2022-PIAUIPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

| Nº CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | FISCAL | MAT/CPF |
|---|--|---|-------------------------------|-----------------------------------|
| 20/2022 PIAUIPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00227.002042/2022-44 | L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA CNPJ Nº 07.686.598/0001-40 | Contratação do fornecimento de alimentação (COFFEE-BREAK e COQUETEL), para realização do Seminário "Previdência do Servidor Público do Estado do Piauí" promovido pela FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, a ser realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de referência e Contrato. | Aildo de Sousa Martins Junior | 341996-7 CPF nº 650.925.543-04 |

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência

OF. 6495

LICITAÇÕES E CONTRATOS

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 | |
|--------------------------------|--|
| Processo SEI nº | 00227.002042/2022-44 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico nº 23/2022 |
| Nome do Contratante | FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA |
| CNPJ do Contratante | 26.895.877/0001-81 |
| Codificação da UG no SIAFE | 210207 |
| Nome do Contratado | L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA |
| CNPJ Contratado | 07.686.598/0001-40 |
| Resumo do objeto do Contrato | Contratação do fornecimento de alimentação (COFFEE-BREAK e COQUETEL), para realização do Seminário "Previdência do Servidor Público do Estado do Piauí" promovido pela FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, a ser realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato e Termo de referência |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. |
| Valor do contrato | R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) |
| Data de assinatura do Contrato | 25/11/2022 |
| Ação orçamentária | 2000 |
| Natureza de despesa | 339039 |
| Fonte de Recursos | 0219000000 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00118 |
| Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ | 2022RO11251 |
| Signatário do contrato | Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa |

OF. 6495

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

| EXTRATODO CONTRATONº 18/2022 | |
|--------------------------------|---|
| Processo SEI nº | 00227.002054/2022-79 |
| Modalidade de licitação | Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação |
| Nome do Contratante | FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA |
| CNPJ do Contratante | 26.895.877/0001-81 |
| Codificação da UG no SIAFE | 210207 |
| Nome do Contratado | ALEXSANDROLIALSERTÃO |
| CNPJ / CPF do Contratado | 429.050.873-15, |
| Resumo do objeto do Contrato | Contratação de Curso de atualização da legislação previdenciária aplicada ao RPPS do Estado do Piauí, tendo em vista a necessidade de capacitação de todos os envolvidos (servidores e demais colaboradores), permitindo que as equipes desenvolvam com eficácia e eficiência as competências institucionais da Fundação Piauí Previdência, além de favorecer o desenvolvimento de competências por meio da formação continuada, objetivando racionalizar os processos de concessão de benefício e diminuir erros ou retrabalhos que implicam em maior demora no atendimento ao segurado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. |
| Valor do contrato | RS 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) |
| Data de assinatura do Contrato | 24/11/2022 |
| Ação orçamentária | 2896 |
| Natureza de despesa | 339036 |
| Fonte de Recursos | 0219000000 |
| Nº Nota de Reserva SIAFE | 2022NR00120 |
| Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ | 2022RO11240 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: ALEXSANDROLIALSERTÃO |

| EXTRATODO CONTRATONº 19/2022 | |
|--------------------------------|---|
| Processo SEI nº | 00227.002054/2022-79 |
| Modalidade de licitação | Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação |
| Nome do Contratante | FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA |
| CNPJ do Contratante | 26.895.877/0001-81 |
| Codificação da UG no SIAFE | 210207 |
| Nome do Contratado | Ferreira Rosa Romero e Rabello Advogados |
| CNPJ do Contratado | 32.431.856/0001-08 |
| Resumo do objeto do Contrato | Contratação de Curso de atualização da legislação previdenciária aplicada ao RPPS do Estado do Piauí, tendo em vista a necessidade de capacitação de todos os envolvidos (servidores e demais colaboradores), permitindo que as equipes desenvolvam com eficácia e eficiência as competências institucionais da Fundação Piauí Previdência, além de favorecer o desenvolvimento de competências por meio da formação continuada, objetivando racionalizar os processos de concessão de benefício e diminuir erros ou retrabalhos que implicam em maior demora no atendimento ao segurado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. |
| Valor do contrato | R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) |
| Data de assinatura do Contrato | 24/11/2022 |
| Ação orçamentária | 2896 |
| Natureza de despesa | 339039 |
| Fonte de Recursos | 0219000000 |
| Nº Nota de Reserva SIAFE | 2022NR00121 |
| Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ | 2022RO11240 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO |

OF. 6416

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II c/c Art.13 inciso VI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, especialmente pelos argumentos expostos na justificativa da inexigibilidade nº 04/2022, é que **ARATIFICO** em todos os termos a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de resguardo contratual em decorrência da necessidade a contratação do Sr. **ALEX SANDRO LIAL SERTAO**, CPF Nº 429.050.873-15 e do escritório **FERREIRA, ROSA ROMERO E RABELLO ADVOGADOS**, CNPJ: 32.431.856/0001-08, objetivando a Contratação de Curso de atualização da legislação previdenciária aplicada ao RPPS do Estado do Piauí, tendo em vista a necessidade de capacitação de todos os envolvidos (servidores e demais colaboradores), permitindo que as equipes desenvolvam com eficácia e eficiência as competências institucionais da Fundação Piauí Previdência, além de favorecer o desenvolvimento de competências por meio da formação continuada, objetivando racionalizar os processos de concessão de benefício e diminuir erros ou retrabalhos que implicam em maior demora no atendimento ao segurado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, para que possa surtir efeitos externos em cumprimento a exigência prevista no artigo. 26, caput da lei 8.666/93.

Teresina, 23 de novembro de 2022

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência
OF. 6415

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 44/2022 | |
|---|---|
| Nome do Contratante: | Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI. |
| CNPJ da Contratante: | 05.793.590/0001-70 |
| Nome da Contratada | NEVES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA |
| CNPJ da Contratada: | 19.697.538/0001-25 |
| Processo Administrativo: | 00337.001266/2022-91 |
| Resumo do Objeto do Aditivo: | O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 44/2022, relativa contratação de EMPRESA ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE CAMPOMAIOR- PI , conforme faculta a legislação vigente. O prazo de execução será ampliado de em 120 (cento e vinte) dias de 19/11/2022 a 19/03/2023 |
| Data da Assinatura do Aditivo: | 17 de novembro de 2022. |
| Classificação Orçamentária: | 14.203.27.812.0004.3020 |
| Natureza de despesa: | 44.90.51 |
| Fonte de Recurso: | 100 |
| Signatários do Contrato: | Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Matheus Passos Neves |

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

OF. 1583

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/ FUESPI

ERRATA

Errata ao **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, publicado no dia 14/09/2022 no Diário Oficial do Estado, Nº. 176, pag.44, referente ao **RDC Nº 001/2022. Processo n. 00089.013070/2021-38**

ONDE SE LÊ: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA., CNPJ: 26.526.623/0001-96.

LEIA-SE: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA., CNPJ: 29.786.317/0001-87.,

OF. 641

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

| AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 015/2022 | |
|---|---|
| Nº do Processo SEI | 00011.044987/2022-69 |
| Modalidade da licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço por item |
| Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478 |
| Resumo do objeto da licitação | Aquisição de material didático para a formação de kit pedagógico para os estudantes matriculados nas Escolas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Escolas do Tempo Integral da Rede Pública do Estado do Piauí |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478) |
| Acolhimento das Propostas | 29/11/2022 as 8:00 |
| Data de abertura e entrega das propostas | 12/12/2022 as 9:00 |
| Valor global estimado | RS 5.569.549,20 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). |
| Dotação orçamentária | 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.361.0002.5955 - Apoio ao educando - Ensino Fundamental. 12.361.0002.5956 - Apoio ao educando - Ensino Médio. 12.368.0002.1957 - Ensino Médio Tempo Integral. |
| Fonte de recursos | 100 - Tesouro Estadual/FUNDEF – PRINCIPAL 110 – Convênio Federal/MEC |
| Natureza das Despesas | 33.90.30 Material de Consumo |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR00960; 2022NR00898; 2022NR01290 e 2022NR02036 |

OF. 569

| AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 016/2022 | |
|---|---|
| Nº do Processo SEI | 00011.022004/2020-71 |
| Modalidade da licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço por item |
| Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478 |
| Resumo do objeto da licitação | Aquisição de equipamentos para Salas de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Educacional Especializado do Estado do Piauí |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478) |
| Acolhimento das Propostas | 29/11/2022 as 8:00 |
| Data de abertura e entrega das propostas | 12/12/2022 as 9:00 |
| Valor global estimado | RS 10.817.855,18 (dez milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). |
| Dotação orçamentária | 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368.0002.1959 - Expansão e Melhoria do Atendimento Educacional e Especial |
| Fonte de recursos | 100 - Tesouro Estadual/FUNDEF |
| Natureza das Despesas | 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente |
| Nº Nota de Reserva do SIAFE | 2022NR01110 |

OF. 571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISO DE CONTINUIDADE**

Ref.: Concorrência nº 007/2022 - Prestação de serviços de pavimentação de vias públicas. O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da Comissão de Contratação, torna pública a convocação das seguintes empresas habilitadas na Concorrência nº 007/2022, para continuidade dos procedimentos referentes ao certame supracitado, a se dar em 02/12/2022, na sala de licitações do município, às 08h30min: VALE DO ITAIM CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 28.017.442/0001-60), LINEAR EMPREENDIMENTOS ME (CNPJ: 41.162.872/0001-33); J A COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02); CONSTRUTORA MAVA EIRELI (CNPJ: 36.108.243/0001-95); CONSTRUTORA RARIBE ME (CNPJ: 27.380.162/0001-59); DORO CONSTRUCOES LTDA EPP (CNPJ: 20.994.835/0001-11); GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 12.388.417/0001-52); CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS (CNPJ: 17.302.916/0001-07); VSN SERVICOS E CONSTRUCAO (CNPJ: 28.714.090/0001-00); CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ: 47.075.407/0001-41); E & A CONSTRUCOES (CNPJ: 26.471.067/0001-06); JOSE CAIO C DE MOURA ME (CNPJ: 30.320.224/0001-41); VFS CONSTRUCOES (CNPJ: 42.260.702/0001-54); ENGSERV ENGENHARIA LOCAÇÃO E SERVICOS (CNPJ: 39.284.169/0001-56); POWERTECH SEVICE E CONSULTORIA (CNPJ: 29.840.001/0001-26); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ: 32.534.219/0001-67); REIS E REIS CONSTRUCAO LOCAÇÃO E EVENTOS (CNPJ: 05.198.596/0001-08); SOUZA CONSTRUCOES E COMERCIO DE GAS EIRELI (CNPJ: 29.447.614/0001-06); APICE ENGENHARIA EPP (CNPJ: 04.361.448/0001-91); JPL CONSTRUCOES E SERVICOS (CNPJ: 34.189.540/0001-87); INDEPENDENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS ME (CNPJ: 03.707.356/0001-58).

Massapê do Piauí – PI, 28 de novembro de 2022.

**AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Agente de Contratação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISO DE CONTINUIDADE**

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2022 - Aquisição de peças para bombas e quadros de comandos para poços e afins. A Prefeitura de Massapê do Piauí – PI, através do pregoeiro, torna pública a convocação das seguintes empresas MOTORPEÇAS – MÁQUINAS E MOTORES IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA (CNPJ – 01.511.010/0001-54); J A COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02); REIS E REIS CONSTRUCAO LOCAÇÃO E EVENTOS (CNPJ: 05.198.596/0001-08); LOURENDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (CNPJ: 36.837.267/0001-85) e J A DA COSTA ENGENHARIA (CNPJ: 20.940.112/0001-30), para continuidade dos procedimentos referentes ao certame supracitado, a se dar em 02.12.2022, na sala de licitações do município, às 10h00min.

Massapê do Piauí – PI, 28 de novembro de 2022.

**AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Agente de Contratação
PP. 8268**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PM-PI

DESPACHO Nº: 137/2022/PM-PI/CG/CLCA TERESINA/PI, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCESSO Nº: 00028.012951/2022-37

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel. PM, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os autos deste procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de áudio e vídeo para a Diretoria de Comunicação da PMPI, conforme demanda da DCOM/PMPI, descrita no Termo de Referência e Edital, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas, e consoante sessão ocorrida no dia 3 de novembro de 2022;

Considerando que não houve interposição de recurso, nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso art. 46, da Lei Estadual nº 7.482/21 e, ainda, o resultado proferido pelo Pregoeiro, conforme Despacho nº 135 (6012177), que adjudicou o lote "2" do certame à licitante vencedora: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-81;

Considerando que com relação aos lotes "1", "3" e "5" não houveram licitantes interessados em participar do pregão e que com relação ao lote "4" o licitante fora inabilitado/desclassificado por não atender às exigências do Edital;

Considerando, por fim, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no art. 37 da CF/1988, na Lei Federal nº 10.520/03, na Lei Estadual nº 7.482/2021 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos deste Edital e seus Anexos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do presente procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 e art. 46, da Lei Estadual nº 7.482/21;

II – DECLARAR DESERTA a licitação para os lotes "1", "3" e "5";

III – DECLARAR FRACASSADA a licitação para o lote "4".

IV – DETERMINAR que a adjudicatária seja convocada para assinar o Termo Contratual, conforme o Edital e a legislação pertinente;

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da legislação vigente.

Teresina-PI, 23/11/2022.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CELQOPM

Comandante-Geral da PMPI

OF. 8173

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0434/22-03. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** R. Almeida Construtora, CNPJ: 23.612.847/0001-22. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 016/2022, no município de Boqueirão-PI. **PRAZOS:** Vigência 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Renato Almeida Machado Filho – CONTRATADA.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0472/22-94. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** R. Almeida Construtora, CNPJ: 23.612.847/0001-22. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 017/2022, no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI. **PRAZOS:** Vigência 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Renato Almeida Machado Filho – CONTRATADA.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0488/22-43. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** R. Almeida Construtora, CNPJ: 23.612.847/0001-22. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 018/2022, no município de Jatobá-PI. **PRAZOS:** Vigência 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Renato Almeida Machado Filho – CONTRATADA.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 099/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0433/22-03. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Pro Engenharia Eireli, CNPJ: 22.851.187/0001-70. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 139/2021, no município de Campo Maior-PI. **PRAZOS:** Vigência 210 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Jose Washington Barros de Alvarenga Neto – CONTRATADA.

OF. 770

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
ERRATA-

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 220, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, PAG.39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2022

Onde - se lê:

Nº do Processo Sei: 00012.005129/2021-16

Leia - se:

Nº do processo Sei: 00012.005277/2022-11

Teresina - PI, 23 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral da MDER

OF. 7376

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.060738/2022-11

No EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE Nº 220, 22/11/2022, pág. 32 (Of. 501):

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação Piauí

OF. 537

ERRATA

Processo nº 00011.061120/2022-78

No EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE Nº 221, 23/11/2022, pág. 50 (Of. 500):

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação Piauí

OF. 539

PREFEITURA MUNICIPAL ITAUEIRA – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022/CPL, do tipo menor preço por empreitada global, objetivando Contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação de estradas vicinais conforme convênio - Siconv (869276/2018). Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na prefeitura municipal, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou solicitados via correio eletrônico – cpldeitaueira@gmail.com. Itaueira (PI), 23 de novembro de 2022. Gilvan Vitório de Almôndes. Presidente da CPL. Itaueira.

Gilvan Vitório de Almôndes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PP. 8255

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, referente a Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do município de Paulistana; A Licença Prévia dos Serviços de Construção de Passagem Molhada com o uso de 2 bueiros duplo celular de concreto na zona rural do município de Conceição do Canindé/PI no Povoado Conceição Velha e para os Serviços de Passagem Molhada com o uso de bueiro duplo celular, no Povoado Mocó e que recebeu a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, referente a Duplicação e Pavimentação com tratamento superficial duplo - TSD, com banho diluído, microrevestimento a frio com emulsão modificada por polímero na pista de rolamento, na rodovia PI-143, Trecho: Oeiras / Simplício Mendes (Km 0,0 ao 1,42) com uma extensão total de 1,42 km e que requereu junto a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Nº 210/2022, referente à Construção Civil – Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-316/PI do trecho entroncamento BR-226 (A) (Div. MA/PI) (Timon/ Teresina) – Div. PI/PE, Sub-trechos: Entre BR- 343 (A)/226 (B) – Demerval Lobão, segmento: Km 6,80 ao Km 15,22 com o total de 8,42 Km de extensão.

Teresina, 23 de novembro de 2022

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral – DER/PI
OF. 431

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Instalação, referente a Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD da Rodovia PI – 464, Trecho: Socorro do Piauí/Pedro Laurentino, com 37,418 Km de extensão.

Teresina, 23 de novembro de 2022

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral – DER/PI
OF. 434

OUTROS

Ubiratan Francisco Franciosi CPF 463.630.680-53 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança- município Baixa Grande do Ribeiro-PI , coordenadas geográficas:Latitude 07°59'36,00" S Longitude 45°19'04,00" W reservar 1580909,40 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Urucuí Preto, aquífero Cabeças, para IRRIGAÇÃO.

JOÃO ANTÔNIO FRANCIOSI CPF 391.632.610-49 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança X- município Baixa Grande do Ribeiro-PI , coordenadas geográficas:Latitude 07°53'23,07" S Longitude 45°06'16,38" W reservar 1580909,40 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Urucuí Preto, aquífero Cabeças, para IRRIGAÇÃO.

Ubiratan Francisco Franciosi CPF 463.630.680-53 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança IX - município Baixa Grande do Ribeiro-PI, coordenadas geográficas:Latitude 07°54'39,07" S Longitude 45°04'47,97" W reservar 1580909,40 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Urucuí Preto, aquífero Cabeças, para IRRIGAÇÃO.

Ubiratan Francisco Franciosi CPF 463.630.680-53 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança IX- município Baixa Grande do Ribeiro-PI , coordenadas geográficas:Latitude 07°54'37,46" S Longitude 45°04'19,74" W reservar 1580909,40 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Urucuí Preto, aquífero Cabeças, para IRRIGAÇÃO.

Ubiratan Francisco Franciosi CPF 463.630.680-53 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança VIII município Baixa Grande do Ribeiro-PI , coordenadas geográficas:Latitude 07°56'35,71" S Longitude 45°04'52,85" W reservar 1580909,40 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Urucuí Preto, aquífero Cabeças, para IRRIGAÇÃO.

Ubiratan Francisco Franciosi CPF 463.630.680-53 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança V- município Baixa Grande do Ribeiro-PI , coordenadas geográficas:Latitude 07°56'08,39" S Longitude 45°03'31,31" W reservar 1580909,40 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Urucuí Preto, aquífero Cabeças, para IRRIGAÇÃO.

Ubiratan Francisco Franciosi CPF 463.630.680-53 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança V- município Baixa Grande do Ribeiro-PI , coordenadas geográficas:Latitude 07°56'11,21" S Longitude 45°02'57,84" W reservar 1580909,40 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Urucuí Preto, aquífero Cabeças, para IRRIGAÇÃO.

Ubiratan Francisco Franciosi CPF 463.630.680-53 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança II - município Baixa Grande do Ribeiro-PI , coordenadas geográficas:Latitude 07°57'41,70" S Longitude 45°03'31,45" W reservar 1580909,40 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Urucuí Preto, aquífero Cabeças, para IRRIGAÇÃO.

Ubiratan Francisco Franciosi CPF 463.630.680-53 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança II- município Baixa Grande do Ribeiro-PI , coordenadas geográficas:Latitude 07°58'12,50" S Longitude 45°03'38,97" W reservar 1580909,40 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Urucuí Preto, aquífero Cabeças, para IRRIGAÇÃO.

Ubiratan Francisco Franciosi CPF 463.630.680-53, comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança II- município Baixa Grande do Ribeiro-PI , coordenadas geográficas:Latitude 07°59'43,45" S Longitude 45°03'41,07" W reservar 1580909,40 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Urucuí Preto, aquífero Cabeças, para IRRIGAÇÃO.

Ubiratan Francisco Franciosi CPF 463.630.680-53 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Confiança II- município Baixa Grande do Ribeiro-PI , coordenadas geográficas:Latitude 07°59'35,51" S Longitude 45°03'08,91" W reservar 1580909,40 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Urucuí Preto, aquífero Cabeças, para IRRIGAÇÃO.

PP. 8256

Bom Jardim Empreendimentos Rurais Ltda CNPJ 10.281.721/0001-70, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização de 01(um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Bom Jardim I município de Bom Jesus-PI coordenadas geográficas 09°15'1,5" S e 45°06'23,2" W a reservar 2.190,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Gurguéia finalidade: Uso abastecimento humano.

PP. 8269

CLAUDINO S.A- LOJAS DE DEPARTAMENTOS. CNPJ/ME 06.862.627/0001-38. NIRE 22.3.0000130-2

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGO, no dia 07/12/2022, às 10:00h, na modalidade semipresencial, podendo participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital, através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico reunioes@paraiba.email, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; **(b)** deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício social; **(c)** deliberar sobre a adequação da Companhia à legislação vigente relativa às publicações necessárias de ordem societária; e **(d)** deliberar sobre o aumento do limite do valor global anual da remuneração dos administradores até o final do mandato.

Instruções Gerais:

- (1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram publicados e disponibilizados aos acionistas na forma da lei;
- (2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reunioes@paraiba.email;
- (3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO ao endereço de e-mail reunioes@paraiba.email.

Teresina, 25/11/2022. Conselho de Administração

GUADALAJARAS/A- INDÚSTRIADE ROUPAS. CNPJ/ME 06.526.131/0001-93. NIRE 22.3.0000027-6

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGO, no dia 07/12/2022, às 16:00h, na modalidade semipresencial, podendo participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital, através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico reunioes@paraiba.email, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; **(b)** deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício social; **(c)** deliberar sobre a adequação da Companhia à legislação vigente relativa às publicações necessárias de ordem societária; e **(d)** deliberar sobre o aumento do limite do valor global anual da remuneração dos administradores até o final do mandato.

Instruções Gerais:

- (1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram publicados e disponibilizados aos acionistas na forma da lei;
- (2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reunioes@paraiba.email;
- (3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de

mandato, validamente outorgados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO ao endereço de e-mail reunioes@paraiba.email.

Teresina, 25/11/2022. Conselho de Administração

HALLEY S/A GRÁFICA E EDITORA. CNPJ/ME 10.308.997/0001-03. NIRE 22 3 0000171-0

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGO, no dia 08/12/2022, às 8:00h, na modalidade semipresencial, podendo participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital, através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico reunioes@paraiba.email, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; **(b)** deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício social; **(c)** deliberar sobre a adequação da Companhia à legislação vigente relativa às publicações necessárias de ordem societária; e **(d)** deliberar sobre o aumento do limite do valor global anual da remuneração dos administradores até o final do mandato.

Instruções Gerais:

- (1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram publicados e disponibilizados aos acionistas na forma da lei;
- (2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reunioes@paraiba.email;
- (3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO ao endereço de e-mail reunioes@paraiba.email.

Teresina, 25/11/2022. Conselho de Administração

JCF EMPREENDIMENTOS S.A. CNPJ/ME 06.031.780/0001-13. NIRE 22.300.014.099

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGO, no dia 07/12/2022, às 8:00h, na modalidade semipresencial, podendo participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital, através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico reunioes@paraiba.email, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; **(b)** deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício social; **(c)** deliberar sobre a adequação da Companhia à legislação vigente relativa às publicações necessárias de ordem societária; e **(d)** deliberar sobre o aumento do limite do valor global anual da remuneração dos administradores até o final do mandato.

Instruções Gerais:

- (1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram publicados e disponibilizados aos acionistas na forma da lei;
- (2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reunioes@paraiba.email;

(3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO ao endereço de e-mail reunioes@paraiba.email.

Teresina, 25/11/2022. Conselho de Administração

ONIX S/A INDÚSTRIA DE COLCHÕES E ESPUMA. CNPJ/ME 03.604.761/0001-40. NIRE 22.3.0000247-3

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGO, no dia 08/12/2022, às 9:00h, na modalidade semipresencial, podendo participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital, através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico reunioes@paraiba.email, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; **(b)** deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício social; **(c)** deliberar sobre a adequação da Companhia à legislação vigente relativa às publicações necessárias de ordem societária; e **(d)** deliberar sobre o aumento do limite do valor global anual da remuneração dos administradores até o final do mandato.

Instruções Gerais:

(1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram publicados e disponibilizados aos acionistas na forma da lei;

(2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reunioes@paraiba.email;

(3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO ao endereço de e-mail reunioes@paraiba.email.

Teresina, 25/11/2022. Conselho de Administração

COLON EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS S.A. CNPJ/ME 00.122.241/0001-03. NIRE 22.3.0001392-1

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas convocados a se reunirem em AGO, no dia 07/12/2022, às 14:00h, na modalidade semipresencial, podendo participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos acionistas que enviarem solicitação para o endereço eletrônico reunioes@paraiba.email, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; **(b)** deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício social; **(c)** deliberar sobre a adequação da Companhia à legislação vigente relativa às publicações necessárias de ordem societária; e **(d)** deliberar sobre o aumento do limite do valor global anual da remuneração dos administradores até o final do mandato.

Instruções Gerais:

(1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia foram publicados e disponibilizados aos acionistas na forma da lei;

(2) Os acionistas poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reunioes@paraiba.email;

(3) Os acionistas que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Companhia os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO ao endereço de e-mail reunioes@paraiba.email.

Teresina, 25/11/2022. Conselho de Administração

Teresina, 25 de novembro de 2022.

ESPÓLIO DE JOÃO CLAUDINO FERNANDES João Claudino Fernandes Junior Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, nº 2.050, Bairro Ininga CEP 64049-680, Teresina - PI
ROMILSON NERY DANTAS Avenida Marechal Castelo Branco, nº 611 Edifício Beverly Hills - Torre 2, apto. 1102, Cabral CEP 64000-810, Teresina - PI
Ref.

Convocação para Reunião de Sócios da Teresina Administradora de Shopping Centers Ltda.

Prezados Senhores,

Ficam os senhores sócios da **TERESINA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Raul Lopes, nº 1.000, Bairro dos Noivos, CEP 64.046-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.635.656/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob NIRE 22.200.244.084 (“Sociedade”) devidamente **CONVOCADOS** para comparecerem à Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2022, às 10 horas, na modalidade semipresencial, podendo participar e votar presencialmente, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64018-215, ou à distância, por meio digital, através da plataforma Google Meet cujos dados e instruções de acesso serão enviados aos sócios que enviarem solicitação para o endereço eletrônico reunioes@paraiba.email, para deliberar a seguinte ordem do dia: **(a)** deliberar e assinar a Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, nos termos da redação proposta pela administração da Sociedade; **(b)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Sociedade relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020 e 31/12/2021; **(c)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2021; **(d)** reformular a administração da Sociedade, destituindo os atuais administradores e nomeando novos membros para compor a administração da Sociedade e fixar suas respectivas remunerações; e **(e)** deliberar sobre a adequação da Sociedade à legislação vigente relativa às publicações necessárias de ordem societária.

Instruções Gerais:

(1) Os documentos e informações acerca das matérias constantes da ordem do dia estão à disposição dos sócios na forma da lei;

(2) Os sócios poderão solicitar o envio de cópias digitais dos referidos documentos pelo e-mail: reunioes@paraiba.email;

(3) Os sócios que desejarem ser representados por procuradores deverão enviar à Sociedade os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Reunião de Sócios ao endereço de e-mail reunioes@paraiba.email.

Administração da Teresina Administradora de Shopping Centers Ltda.

OF. PP. 8260

3 - 1

| | | | | | | | | | | |
|---|------------------|------------------|----------------|------------------|-------|----------------|----------------|------------------|-------|------------------|
| 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 1.965.054,00 | 15.670.054,00 | 0,00 | 1.232.714,83 | 0,01 | 14.437.339,17 | 205.122,06 | 467.540,91 | 0,00 | 15.202.513,09 |
| 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 50.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 20.375.000,00 | 32.495.403,00 | 8.739.682,00 | 22.848.801,19 | 0,16 | 9.646.601,81 | 8.739.682,00 | 22.848.801,19 | 0,17 | 9.646.601,81 |
| 785 - TRANSPORTES ESPECIAIS | 46.003.969,00 | 58.015.005,00 | 13.324.265,27 | 52.719.386,79 | 0,37 | 5.295.618,21 | 6.996.501,00 | 31.362.247,60 | 0,24 | 26.652.757,40 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 126.620.281,00 | 153.983.132,00 | 12.877.612,86 | 113.174.684,99 | 0,79 | 40.808.447,01 | 17.952.006,70 | 96.810.654,13 | 0,73 | 57.172.477,87 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 59.508.989,00 | 55.850.571,00 | 7.474.023,87 | 44.513.554,67 | 0,31 | 11.337.016,33 | 7.721.969,60 | 41.192.812,84 | 0,31 | 14.657.758,16 |
| 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 400.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 2.896.600,00 | 4.565.051,00 | 272.091,15 | 1.442.957,90 | 0,01 | 3.122.093,10 | 184.146,47 | 1.325.505,85 | 0,01 | 3.239.545,15 |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA | 63.814.692,00 | 93.367.510,00 | 5.131.497,84 | 67.218.172,42 | 0,47 | 26.149.337,58 | 10.045.890,63 | 54.292.335,44 | 0,41 | 39.075.174,56 |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2.484.098.216,00 | 2.644.119.508,00 | 434.728.873,61 | 2.104.120.862,67 | 14,76 | 539.998.645,33 | 432.614.811,50 | 2.085.708.441,25 | 15,76 | 558.411.066,75 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 18.772.200,00 | 19.072.200,00 | 449.137,70 | 8.544.686,77 | 0,06 | 10.527.513,23 | 1.409.532,82 | 5.663.711,79 | 0,04 | 13.408.488,21 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 310.000,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 |
| 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 2.464.766.016,00 | 2.624.487.308,00 | 434.279.735,91 | 2.095.576.175,90 | 14,70 | 528.911.132,10 | 431.205.278,68 | 2.080.044.729,46 | 15,71 | 544.442.578,54 |
| 273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 2.277.021.615,00 | 2.847.056.512,00 | 470.820.862,51 | 2.378.641.030,44 | 16,69 | 468.415.481,56 | 481.950.389,42 | 2.270.743.679,80 | 17,15 | 576.312.832,20 |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 1.000.000,00 | 200.000,00 | 28.813,00 | 78.333,00 | 0,00 | 121.667,00 | 41.853,00 | 74.813,00 | 0,00 | 125.187,00 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 714.554.147,00 | 662.535.167,00 | 104.973.292,71 | 560.411.900,10 | 3,93 | 102.123.266,90 | 108.858.553,77 | 549.013.123,60 | 4,15 | 113.522.043,40 |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 11.258.264,00 | 5.625.264,00 | 0,00 | 5.624.760,00 | 0,04 | 504,00 | 0,00 | 5.624.760,00 | 0,04 | 504,00 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 644.417,00 | 94.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.500,00 |
| 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL | 619.835,00 | 835,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 835,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 835,00 |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 850.000,00 | 1.698.359,00 | 22.246,87 | 1.485.579,71 | 0,01 | 212.779,29 | 116.588,83 | 969.487,81 | 0,01 | 728.871,19 |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 180.991.798,00 | 295.895.229,00 | 28.826.376,35 | 253.961.406,50 | 1,78 | 41.933.822,50 | 29.667.755,35 | 253.662.319,82 | 1,92 | 42.232.909,18 |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.308.111.760,00 | 1.852.075.829,00 | 336.074.775,32 | 1.532.645.793,98 | 10,75 | 319.430.035,02 | 341.472.799,55 | 1.443.870.636,08 | 10,91 | 408.205.192,92 |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 55.795.525,00 | 25.527.769,00 | 805.388,34 | 23.757.675,60 | 0,17 | 1.770.093,40 | 1.672.226,18 | 17.028.050,49 | 0,13 | 8.499.718,51 |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2.117.771,00 | 866.175,00 | 29.520,00 | 486.197,46 | 0,00 | 379.977,54 | 66.802,75 | 366.329,03 | 0,00 | 499.845,97 |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 723.140,00 | 179.140,00 | 2.800,00 | 18.465,00 | 0,00 | 160.675,00 | 3.520,00 | 18.465,00 | 0,00 | 160.675,00 |
| 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 154.958,00 | 29.000,00 | 8.640,00 | 19.234,50 | 0,00 | 9.765,50 | 8.640,00 | 19.234,50 | 0,00 | 9.765,50 |
| 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 200.000,00 | 2.329.245,00 | 49.009,92 | 151.684,59 | 0,00 | 2.177.560,41 | 41.649,99 | 96.460,47 | 0,00 | 2.232.784,53 |
| 11 - TRABALHO | 1.207.000,00 | 2.347.358,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.347.358,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.347.358,00 |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO | 1.200.000,00 | 2.347.358,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.347.358,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.347.358,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 2.046.855.156,00 | 2.669.827.645,00 | 324.526.496,53 | 1.845.226.223,88 | 12,94 | 824.601.421,12 | 387.196.231,11 | 1.592.975.019,86 | 12,03 | 1.076.852.625,14 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 351.517.327,00 | 403.032.013,00 | 63.379.869,03 | 317.062.973,61 | 2,22 | 85.969.039,39 | 63.744.637,22 | 305.910.289,05 | 2,31 | 97.121.723,95 |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 109.395.000,00 | 143.154.643,00 | 47.615.839,18 | 125.558.122,73 | 0,88 | 17.596.520,27 | 46.160.614,33 | 122.930.582,47 | 0,93 | 20.224.060,53 |
| 362 - ENSINO MÉDIO | 741.720.820,00 | 879.652.662,00 | 128.386.655,62 | 704.420.048,30 | 4,94 | 175.232.613,70 | 132.859.814,93 | 693.146.626,84 | 5,24 | 186.506.035,16 |
| 363 - ENSINO PROFISSIONAL | 16.842.147,00 | 31.150.911,00 | 2.863.423,79 | 8.999.701,74 | 0,06 | 22.151.209,26 | 2.029.451,64 | 7.914.795,48 | 0,06 | 23.236.115,52 |
| 364 - ENSINO SUPERIOR | 70.979.536,00 | 70.383.635,00 | 4.903.478,60 | 42.122.096,46 | 0,30 | 28.261.538,54 | 4.864.619,38 | 38.346.919,37 | 0,29 | 32.036.715,63 |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 55.822.114,00 | 269.434.708,00 | 30.352.603,60 | 241.766.500,99 | 1,70 | 27.668.207,01 | 29.563.188,63 | 127.369.112,04 | 0,96 | 142.065.595,96 |
| 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA | 699.936.212,00 | 872.689.073,00 | 47.024.626,71 | 405.208.084,67 | 2,84 | 467.480.988,33 | 107.971.992,98 | 297.275.078,03 | 2,25 | 575.413.994,97 |
| 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO | 430.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 88.695,38 | 0,00 | 241.304,62 | 1.912,00 | 81.616,58 | 0,00 | 248.383,42 |
| 13 - CULTURA | 35.151.158,00 | 55.227.050,00 | 5.923.448,79 | 38.932.387,81 | 0,27 | 16.294.662,19 | 7.086.704,79 | 38.573.556,74 | 0,29 | 16.653.493,26 |

| | | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|---------------|----------------|------|----------------|----------------|----------------|------|----------------|
| 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 200.000,00 | 357.872,00 | 68.823,54 | 224.658,94 | 0,00 | 133.213,06 | 68.823,54 | 224.658,94 | 0,00 | 133.213,06 |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 34.951.158,00 | 54.869.178,00 | 5.854.625,25 | 38.707.728,87 | 0,27 | 16.161.449,13 | 7.017.881,25 | 38.348.897,80 | 0,29 | 16.520.280,20 |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | 90.818.895,00 | 156.633.150,00 | 9.771.525,77 | 85.353.611,32 | 0,60 | 71.279.538,68 | 17.485.759,03 | 70.245.991,34 | 0,53 | 86.387.158,66 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 25.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 77.810,00 | 0,00 | 272.190,00 | 0,00 | 77.810,00 | 0,00 | 272.190,00 |
| 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 1.800.000,00 | 352.435,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 352.435,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 352.435,00 |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 2.924.000,00 | 8.014.074,00 | 484.906,82 | 2.764.749,26 | 0,02 | 5.249.324,74 | 420.997,82 | 1.106.976,02 | 0,01 | 6.907.097,98 |
| 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 79.933.895,00 | 141.387.662,00 | 9.124.118,95 | 81.173.552,06 | 0,57 | 60.214.109,94 | 16.902.261,21 | 67.838.705,32 | 0,51 | 73.548.956,68 |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 5.786.000,00 | 6.513.979,00 | 162.500,00 | 1.337.500,00 | 0,01 | 5.176.479,00 | 162.500,00 | 1.222.500,00 | 0,01 | 5.291.479,00 |
| 15 - URBANISMO | 134.748.214,00 | 429.030.908,00 | 59.776.997,40 | 266.907.810,38 | 1,87 | 162.123.097,62 | 69.603.069,83 | 235.665.001,21 | 1,78 | 193.365.906,79 |
| 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| 451 - INFRAESTRUTURA URBANA | 134.722.214,00 | 429.004.908,00 | 59.776.997,40 | 266.907.810,38 | 1,87 | 162.097.097,62 | 69.603.069,83 | 235.665.001,21 | 1,78 | 193.339.906,79 |
| 16 - HABITAÇÃO | 32.736.932,00 | 81.212.459,00 | 10.464.268,84 | 24.476.774,67 | 0,17 | 56.735.684,33 | 10.429.146,83 | 21.894.655,71 | 0,17 | 59.317.803,29 |
| 451 - INFRAESTRUTURA URBANA | 4.000.000,00 | 17.403.123,00 | 0,00 | 2.126.508,53 | 0,01 | 15.276.614,47 | 1.159.006,51 | 1.769.002,28 | 0,01 | 15.634.120,72 |
| 482 - HABITAÇÃO URBANA | 28.736.932,00 | 63.809.336,00 | 10.464.268,84 | 22.350.266,14 | 0,16 | 41.459.069,86 | 9.270.140,32 | 20.125.653,43 | 0,15 | 43.683.682,57 |
| 17 - SANEAMENTO | 21.194.449,00 | 67.883.000,00 | 18.569.792,15 | 48.788.354,67 | 0,34 | 19.094.645,33 | 18.810.813,75 | 33.512.825,01 | 0,25 | 34.370.174,99 |
| 451 - INFRAESTRUTURA URBANA | 3.000.000,00 | 8.692.253,00 | 877.927,42 | 3.688.258,14 | 0,03 | 5.003.994,86 | 1.235.328,15 | 3.476.895,00 | 0,03 | 5.215.358,00 |
| 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 6.100.000,00 | 2.716.370,00 | 0,00 | 154.704,12 | 0,00 | 2.561.665,88 | 0,00 | 154.704,12 | 0,00 | 2.561.665,88 |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 3.940.000,00 | 5.558.536,00 | 1.203.688,93 | 2.157.837,03 | 0,02 | 3.400.698,97 | 1.203.688,93 | 2.157.836,93 | 0,02 | 3.400.699,07 |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS | 8.154.449,00 | 50.915.841,00 | 16.488.175,80 | 42.787.555,38 | 0,30 | 8.128.285,62 | 16.371.796,77 | 27.723.388,96 | 0,21 | 23.192.452,04 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 73.766.260,00 | 41.895.274,00 | 1.772.794,32 | 22.675.848,03 | 0,16 | 19.219.425,97 | 3.316.350,82 | 16.438.872,27 | 0,12 | 25.456.401,73 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.880.000,00 | 1.881.095,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.881.095,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.881.095,00 |
| 542 - CONTROLE AMBIENTAL | 8.780.413,00 | 6.802.906,00 | 223.507,30 | 3.774.706,06 | 0,03 | 3.028.199,94 | 798.579,74 | 3.672.462,38 | 0,03 | 3.130.443,62 |
| 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 7.700.000,00 | 6.975.674,00 | 0,00 | 6.775.671,41 | 0,05 | 200.002,59 | 320.798,29 | 5.913.859,18 | 0,04 | 1.061.814,82 |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS | 55.205.847,00 | 26.035.599,00 | 1.549.287,02 | 12.125.470,56 | 0,09 | 13.910.128,44 | 2.196.972,79 | 6.852.550,71 | 0,05 | 19.183.048,29 |
| 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 138.224.485,00 | 163.366.977,00 | 26.695.139,94 | 123.807.662,03 | 0,87 | 39.559.314,97 | 30.228.568,94 | 116.039.349,62 | 0,88 | 47.327.627,38 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 10.963.640,00 | 9.190.616,00 | 1.470.560,00 | 7.064.555,00 | 0,05 | 2.126.061,00 | 1.470.560,00 | 7.064.555,00 | 0,05 | 2.126.061,00 |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 110.993.540,00 | 139.764.540,00 | 23.895.618,91 | 110.737.353,54 | 0,78 | 29.027.186,46 | 27.469.467,91 | 103.103.461,13 | 0,78 | 36.661.078,87 |
| 571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 14.738.667,00 | 12.984.183,00 | 1.328.961,03 | 6.005.753,49 | 0,04 | 6.978.429,51 | 1.288.541,03 | 5.871.333,49 | 0,04 | 7.112.849,51 |
| 663 - MINERAÇÃO | 1.528.638,00 | 1.427.638,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.427.638,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.427.638,00 |
| 20 - AGRICULTURA | 212.053.703,00 | 505.055.440,88 | 87.465.953,73 | 311.236.208,96 | 2,18 | 193.819.231,92 | 105.266.445,07 | 263.635.692,07 | 1,99 | 241.419.748,81 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 32.406.439,00 | 33.147.889,00 | 6.139.106,33 | 28.126.119,26 | 0,20 | 5.021.769,74 | 6.016.583,32 | 26.369.196,55 | 0,20 | 6.778.692,45 |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA | 27.749.034,00 | 8.147.890,00 | 802.147,90 | 4.189.408,57 | 0,03 | 3.958.481,43 | 1.210.730,80 | 3.745.178,99 | 0,03 | 4.402.711,01 |
| 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 4.150.000,00 | 10.041.299,00 | 2.490.852,58 | 5.817.191,90 | 0,04 | 4.224.107,10 | 2.263.244,14 | 5.287.409,80 | 0,04 | 4.753.889,20 |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS | 10.002.100,00 | 6.284.165,00 | 0,00 | 2.142.714,32 | 0,02 | 4.141.450,68 | 424.210,48 | 1.457.422,66 | 0,01 | 4.826.742,34 |
| 605 - ABASTECIMENTO | 28.763.377,00 | 264.159.431,00 | 59.388.199,11 | 177.299.047,40 | 1,24 | 86.860.383,60 | 64.414.672,28 | 141.567.456,36 | 1,07 | 122.591.974,64 |
| 606 - EXTENSÃO RURAL | 32.265.003,00 | 14.949.996,88 | 2.968.358,28 | 6.561.571,82 | 0,05 | 8.388.425,06 | 1.273.753,22 | 4.429.580,59 | 0,03 | 10.520.416,29 |
| 607 - IRRIGAÇÃO | 7.465.077,00 | 67.993.249,00 | 16.243.042,24 | 36.575.604,82 | 0,26 | 31.417.644,18 | 18.141.523,18 | 35.920.406,01 | 0,27 | 32.072.842,99 |
| 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 68.439.673,00 | 99.818.521,00 | -587.132,71 | 50.404.755,87 | 0,35 | 49.413.765,13 | 11.500.347,65 | 44.739.246,11 | 0,34 | 55.079.274,89 |
| 609 - DEFESA AGROPECUÁRIA | 513.000,00 | 513.000,00 | 21.380,00 | 119.795,00 | 0,00 | 393.205,00 | 21.380,00 | 119.795,00 | 0,00 | 393.205,00 |
| 631 - REFORMA AGRÁRIA | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 - INDÚSTRIA | 8.105.137,00 | 24.482.711,00 | 1.615.000,00 | 19.604.418,00 | 0,14 | 4.878.293,00 | 1.615.000,00 | 19.590.452,00 | 0,15 | 4.892.259,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|------------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------|-------------------------|
| 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 2.394.364,00 | 24.271.938,00 | 1.615.000,00 | 19.604.418,00 | 0,14 | 4.667.520,00 | 1.615.000,00 | 19.590.452,00 | 0,15 | 4.681.486,00 |
| 692 - COMERCIALIZAÇÃO | 5.710.773,00 | 210.773,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.773,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.773,00 |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | 73.218.855,00 | 405.360.287,00 | 61.138.184,61 | 266.400.981,18 | 1,87 | 138.959.305,82 | 74.004.088,64 | 238.462.034,40 | 1,80 | 166.898.252,60 |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 27.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 42.501,91 | 0,00 | 14.498,09 | 10.910,19 | 41.718,61 | 0,00 | 15.281,39 |
| 451 - INFRAESTRUTURA URBANA | 635.930,00 | 950.930,00 | 0,00 | 480.000,00 | 0,00 | 470.930,00 | 0,00 | 480.000,00 | 0,00 | 470.930,00 |
| 692 - COMERCIALIZAÇÃO | 26.398.001,00 | 193.027.517,00 | 41.322.870,17 | 112.736.253,35 | 0,79 | 80.291.263,65 | 39.969.851,54 | 98.093.802,49 | 0,74 | 94.933.714,51 |
| 693 - COMÉRCIO EXTERIOR | 200.000,00 | 24.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.002,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.002,00 |
| 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS | 743.000,00 | 8.613.000,00 | 3.410.651,98 | 7.243.917,32 | 0,05 | 1.369.082,68 | 3.414.203,84 | 7.242.899,14 | 0,05 | 1.370.100,86 |
| 695 - TURISMO | 45.214.924,00 | 202.687.838,00 | 16.404.662,46 | 145.898.308,60 | 1,02 | 56.789.529,40 | 30.609.123,07 | 132.603.614,16 | 1,00 | 70.084.223,84 |
| 24 - COMUNICAÇÕES | 32.084.364,00 | 56.552.924,00 | 11.732.504,58 | 49.949.356,47 | 0,35 | 6.603.567,53 | 10.610.889,58 | 48.825.581,47 | 0,37 | 7.727.342,53 |
| 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL | 30.084.364,00 | 54.552.924,00 | 11.732.504,58 | 49.949.356,47 | 0,35 | 4.603.567,53 | 10.610.889,58 | 48.825.581,47 | 0,37 | 5.727.342,53 |
| 722 - TELECOMUNICAÇÕES | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |
| 25 - ENERGIA | 6.210.000,00 | 9.131.309,00 | 1.247.104,81 | 1.921.825,03 | 0,01 | 7.209.483,97 | 958.986,70 | 1.633.706,92 | 0,01 | 7.497.602,08 |
| 451 - INFRAESTRUTURA URBANA | 1.000.000,00 | 603.044,00 | 0,00 | 403.043,45 | 0,00 | 200.000,55 | 0,00 | 403.043,45 | 0,00 | 200.000,55 |
| 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 1.110.000,00 | 275.168,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275.168,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275.168,00 |
| 752 - ENERGIA ELÉTRICA | 4.050.000,00 | 8.203.097,00 | 1.247.104,81 | 1.518.781,58 | 0,01 | 6.684.315,42 | 958.986,70 | 1.230.663,47 | 0,01 | 6.972.433,53 |
| 753 - PETRÓLEO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 26 - TRANSPORTE | 487.299.193,00 | 1.179.503.714,00 | 138.677.641,52 | 826.920.807,35 | 5,80 | 352.582.906,65 | 153.055.300,81 | 654.553.337,10 | 4,94 | 524.950.376,90 |
| 451 - INFRAESTRUTURA URBANA | 56.888.297,00 | 110.254.109,00 | 13.827.055,77 | 79.406.995,77 | 0,56 | 30.847.113,23 | 20.847.332,37 | 59.945.350,93 | 0,45 | 50.308.758,07 |
| 781 - TRANSPORTE AÉREO | 27.090.000,00 | 63.844.946,00 | 2.546.413,83 | 58.443.557,76 | 0,41 | 5.401.388,24 | 13.024.845,14 | 41.006.492,58 | 0,31 | 22.838.453,42 |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 382.264.212,00 | 1.000.632.974,00 | 122.230.026,58 | 685.541.545,31 | 4,81 | 315.091.428,69 | 118.973.316,73 | 551.399.768,26 | 4,17 | 449.233.205,74 |
| 783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO | 14.056.684,00 | 1.771.684,00 | 74.145,34 | 528.708,51 | 0,00 | 1.242.975,49 | 74.145,34 | 528.708,51 | 0,00 | 1.242.975,49 |
| 784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 7.000.000,00 | 3.000.001,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,02 | 1,00 | 135.661,23 | 1.673.016,82 | 0,01 | 1.326.984,18 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 20.646.118,00 | 62.573.849,00 | 6.147.301,82 | 39.516.407,88 | 0,28 | 23.057.441,12 | 5.841.070,04 | 30.635.745,43 | 0,23 | 31.938.103,57 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.560.000,00 | 4.160.000,00 | 120.000,00 | 2.647.928,75 | 0,02 | 1.512.071,25 | 330.598,53 | 2.126.456,84 | 0,02 | 2.033.543,16 |
| 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO | 6.276.118,00 | 16.405.462,00 | 731.164,40 | 14.374.704,37 | 0,10 | 2.030.757,63 | 792.271,81 | 14.178.003,01 | 0,11 | 2.227.458,99 |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 9.810.000,00 | 42.008.387,00 | 5.296.137,42 | 22.493.774,76 | 0,16 | 19.514.612,24 | 4.718.199,70 | 14.331.285,58 | 0,11 | 27.677.101,42 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 1.141.250.000,00 | 1.072.530.405,00 | 67.112.450,18 | 931.702.042,49 | 6,54 | 140.828.362,51 | 77.644.349,26 | 926.582.681,83 | 7,00 | 145.947.723,17 |
| 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 533.000.000,00 | 589.237.939,00 | 41.052.356,96 | 502.743.926,64 | 3,53 | 86.494.012,36 | 41.052.356,96 | 502.743.926,64 | 3,80 | 86.494.012,36 |
| 844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA | 297.000.000,00 | 148.739.611,00 | 0,00 | 145.871.362,59 | 1,02 | 2.868.248,41 | 0,00 | 145.871.362,59 | 1,10 | 2.868.248,41 |
| 845 - TRANSFERÊNCIAS | 25.750.000,00 | 23.920.429,00 | 0,00 | 13.663.537,00 | 0,10 | 10.256.892,00 | 0,00 | 13.638.537,00 | 0,10 | 10.281.892,00 |
| 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 285.500.000,00 | 310.632.426,00 | 26.060.093,22 | 269.423.216,26 | 1,89 | 41.209.209,74 | 36.591.992,30 | 264.328.855,60 | 2,00 | 46.303.570,40 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 12.000.000,00 | 10.952.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.952.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.952.400,00 |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 12.000.000,00 | 10.952.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.952.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.952.400,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II) | 1.328.156.349,00 | 1.363.341.782,00 | 251.581.128,21 | 1.218.601.833,45 | 8,55 | 144.739.948,55 | 273.807.688,70 | 1.206.474.268,10 | 9,11 | 156.867.513,90 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 14.667.519.948,00 | 18.411.890.523,00 | 2.580.733.339,09 | 14.255.399.767,78 | 100,00 | 4.156.490.755,22 | 2.881.343.866,74 | 13.236.848.281,67 | 100,00 | 5.175.042.241,33 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II) | 1.328.156.349,00 | 1.363.341.782,00 | 251.581.128,21 | 1.218.601.833,45 | 8,55 | 144.739.948,55 | 273.807.688,70 | 1.206.474.268,10 | 9,11 | 156.867.513,90 |
| 01 - LEGISLATIVA | 49.109.417,00 | 51.109.417,00 | 8.191.621,75 | 44.417.501,79 | 0,31 | 6.691.915,21 | 8.727.501,75 | 43.613.681,79 | 0,33 | 7.495.735,21 |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 31.074.267,00 | 31.074.267,00 | 5.333.250,95 | 28.043.102,17 | 0,20 | 3.031.164,83 | 5.333.250,95 | 28.043.102,17 | 0,21 | 3.031.164,83 |
| 032 - CONTROLE EXTERNO | 18.035.150,00 | 20.035.150,00 | 2.858.370,80 | 16.374.399,62 | 0,11 | 3.660.750,38 | 3.394.250,80 | 15.570.579,62 | 0,12 | 4.464.570,38 |

| | | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|------|---------------|----------------|----------------|------|---------------|
| 02 - JUDICIÁRIA | 111.679.898,00 | 127.280.852,00 | -1.780.993,53 | 104.880.515,46 | 0,74 | 22.400.336,54 | 19.235.399,84 | 93.702.547,49 | 0,71 | 33.578.304,51 |
| 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA | 111.679.898,00 | 127.280.852,00 | -1.780.993,53 | 104.880.515,46 | 0,74 | 22.400.336,54 | 19.235.399,84 | 93.702.547,49 | 0,71 | 33.578.304,51 |
| 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA | 50.799.755,00 | 49.803.319,00 | 8.561.287,12 | 38.840.763,28 | 0,27 | 10.962.555,72 | 8.647.271,82 | 38.694.985,90 | 0,29 | 11.108.333,10 |
| 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | 14.220.000,00 | 14.220.000,00 | 3.026.711,37 | 11.667.425,50 | 0,08 | 2.552.574,50 | 3.035.304,27 | 11.658.832,60 | 0,09 | 2.561.167,40 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 36.579.755,00 | 35.583.319,00 | 5.534.575,75 | 27.173.337,78 | 0,19 | 8.409.981,22 | 5.611.967,55 | 27.036.153,30 | 0,20 | 8.547.165,70 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 121.813.764,00 | 123.145.217,00 | 24.162.737,77 | 114.410.366,86 | 0,80 | 8.734.850,14 | 24.751.040,19 | 114.410.366,86 | 0,86 | 8.734.850,14 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 121.813.764,00 | 123.145.217,00 | 24.162.737,77 | 114.410.366,86 | 0,80 | 8.734.850,14 | 24.751.040,19 | 114.410.366,86 | 0,86 | 8.734.850,14 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 170.534.653,00 | 171.467.753,00 | 27.086.408,69 | 128.490.337,38 | 0,90 | 42.977.415,62 | 27.086.408,69 | 128.490.337,38 | 0,97 | 42.977.415,62 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 170.534.653,00 | 171.467.753,00 | 27.086.408,69 | 128.490.337,38 | 0,90 | 42.977.415,62 | 27.086.408,69 | 128.490.337,38 | 0,97 | 42.977.415,62 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.168.816,00 | 4.168.816,00 | 792.141,89 | 3.816.060,85 | 0,03 | 352.755,15 | 792.141,89 | 3.816.060,85 | 0,03 | 352.755,15 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.168.816,00 | 4.168.816,00 | 792.141,89 | 3.816.060,85 | 0,03 | 352.755,15 | 792.141,89 | 3.816.060,85 | 0,03 | 352.755,15 |
| 10 - SAÚDE | 83.563.002,00 | 83.563.002,00 | 16.219.064,85 | 79.679.598,73 | 0,56 | 3.883.403,27 | 16.219.064,85 | 79.679.598,73 | 0,60 | 3.883.403,27 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 83.563.002,00 | 83.563.002,00 | 16.219.064,85 | 79.679.598,73 | 0,56 | 3.883.403,27 | 16.219.064,85 | 79.679.598,73 | 0,60 | 3.883.403,27 |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 195.459.536,00 | 210.912.436,00 | 59.066.468,05 | 199.861.730,43 | 1,40 | 11.050.705,57 | 59.066.468,05 | 199.861.730,43 | 1,51 | 11.050.705,57 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 61.823.585,00 | 64.608.585,00 | 9.234.891,42 | 54.151.837,74 | 0,38 | 10.456.747,26 | 9.234.891,42 | 54.151.837,74 | 0,41 | 10.456.747,26 |
| 362 - ENSINO MÉDIO | 133.315.951,00 | 146.303.851,00 | 49.831.576,63 | 145.709.892,69 | 1,02 | 593.958,31 | 49.831.576,63 | 145.709.892,69 | 1,10 | 593.958,31 |
| 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 - AGRICULTURA | 4.465.853,00 | 5.327.815,00 | 912.804,91 | 4.464.681,07 | 0,03 | 863.133,93 | 912.804,91 | 4.464.681,07 | 0,03 | 863.133,93 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.465.853,00 | 5.327.815,00 | 912.804,91 | 4.464.681,07 | 0,03 | 863.133,93 | 912.804,91 | 4.464.681,07 | 0,03 | 863.133,93 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 536.561.655,00 | 536.563.155,00 | 108.369.586,71 | 499.740.277,60 | 3,51 | 36.822.877,40 | 108.369.586,71 | 499.740.277,60 | 3,78 | 36.822.877,40 |
| 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 536.561.655,00 | 536.563.155,00 | 108.369.586,71 | 499.740.277,60 | 3,51 | 36.822.877,40 | 108.369.586,71 | 499.740.277,60 | 3,78 | 36.822.877,40 |
| Linha em branco | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI - Desenvolvido por Logus Tecnologia

MARIA REGINA SOUSA

Governadora do Estado - ID: 332457-5

CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Fazenda

CPF: 067.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil

CRC: 9.93010 - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|---|-------------------------|--|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.960.980.435,00 | 1.509.082.798,51 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 418.431.024,00 | 349.553.244,66 |
| Ativo | 347.986.393,00 | 285.026.849,70 |
| Inativo | 19.821.967,00 | 18.351.671,10 |
| Pensionista | 50.622.664,00 | 46.174.723,86 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.535.471.223,00 | 1.080.842.516,65 |
| Ativo | 802.822.883,00 | 690.658.072,18 |
| Inativo | 545.934.409,00 | 297.958.966,71 |
| Pensionista | 186.713.931,00 | 92.225.477,76 |
| Receita Patrimonial | 1.232.923,00 | 58.398.586,28 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 33.957.878,16 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.232.923,00 | 6.456.876,93 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 17.983.831,19 |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.845.265,00 | 20.288.450,92 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 5.845.265,00 | 18.900.448,76 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 1.388.002,16 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 1.960.980.435,00 | 1.509.082.798,51 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 2.624.487.308,00 | 665.380.586,65 | 650.910.400,36 | 612.517.325,65 | 0,00 |
| Aposentadorias | 1.987.482.651,00 | 223.930.152,60 | 222.769.858,64 | 209.010.511,08 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 637.004.657,00 | 441.450.434,05 | 428.140.541,72 | 403.506.814,57 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 2.439.999,00 | 1.319.673,85 | 447.973,37 | 447.973,37 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 64.543,00 | 19.085,85 | 19.085,85 | 19.085,85 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 2.375.456,00 | 1.300.588,00 | 428.887,52 | 428.887,52 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 2.626.927.307,00 | 666.700.260,50 | 651.358.373,73 | 612.965.299,02 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | -665.946.872,00 | 842.382.538,01 | 857.724.424,78 | 896.117.499,49 | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 289.714.635,57 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 68.320.347,39 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 1.416.722.795,99 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Receitas Correntes | 19.697,00 | 121.413,43 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 19.697,00 | 121.413,43 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|----------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------------------|--|
|----------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------------------|--|

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| Despesas Correntes (XIII) | 28.179.350,00 | 15.280.125,46 | 11.778.293,09 | 11.509.752,24 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.306.510,00 | 4.224.021,94 | 3.887.254,03 | 3.633.454,29 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 21.872.840,00 | 11.056.103,52 | 7.891.039,06 | 7.876.297,95 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 563.000,00 | 107.217,40 | 107.217,40 | 107.217,40 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 28.742.350,00 | 15.387.342,86 | 11.885.510,49 | 11.616.969,64 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) | -28.722.653,00 | -15.265.929,43 | -11.764.097,06 | -11.495.556,21 | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL | |
|---|-------------|--------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 1.718.056,99 |
| Investimentos e Aplicações | | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | | 1.112.501,22 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES) | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos | 162.584.448,00 | 134.444.487,89 |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos | 217.927.767,00 | 179.488.658,84 |
| Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas | 112.350,00 | 120.437,43 |
| Outras contribuições | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX) | 380.624.565,00 | 314.053.584,16 |

| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DOTAÇÃO EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Inatividade | 0,00 | 1.399.249.896,23 | 1.398.188.636,08 | 1.311.957.551,27 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 30.945.693,02 | 30.945.693,02 | 30.887.142,47 | 0,00 |
| Outras Despesas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI) | 0,00 | 1.430.195.589,25 | 1.429.134.329,10 | 1.342.844.693,74 | 0,00 |
| RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI) | 380.624.565,00 | -1.116.142.005,09 | -1.115.080.744,94 | -1.028.791.109,58 | |

FONTE: Siae-PI / SEFAZ-PI - Desenvolvido por Logus Tecnologia

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | ACIMA DA LINHA | |
|--|--------------------------|--------------------------|--|
| | | Até o Bimestre / 2022 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 11.908.314.031,00 | 11.676.051.546,15 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.658.169.582,00 | 4.068.410.987,93 | |
| ICMS | 3.477.952.304,00 | 2.942.777.413,43 | |
| IPVA | 164.792.468,00 | 184.943.359,32 | |
| ITCD | 29.863.142,00 | 30.063.123,02 | |
| IRRF | 605.330.394,00 | 485.705.812,63 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 380.231.274,00 | 424.921.279,53 | |
| Contribuições | 944.448.342,00 | 846.621.213,82 | |
| Receita Patrimonial | 136.360.756,00 | 361.813.695,39 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 86.602.247,00 | 336.127.630,14 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 49.758.509,00 | 25.686.065,25 | |
| Transferências Correntes | 6.110.382.517,00 | 6.314.459.348,53 | |
| Cota-Parte do FPE | 4.145.334.764,00 | 4.406.777.435,86 | |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 1.185.212,00 | 933.106,21 | |
| Transferências do FUNDEB | 1.280.894.715,00 | 1.095.840.466,80 | |
| Outras Transferências Correntes | 682.977.826,00 | 810.908.339,66 | |
| Demais Receitas Correntes | 58.952.834,00 | 84.746.300,48 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 5.399.639,00 | 11.197,34 | |
| Receitas Correntes Restantes | 53.553.195,00 | 84.735.103,14 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 11.816.312.145,00 | 11.339.912.718,67 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.010.265.103,00 | 166.854.986,92 | |
| Operações de Crédito (VI) | 505.255.599,00 | 142.552.020,64 | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 140.943,00 | 610.158,72 | |
| Alienação de Bens | 195.333.349,00 | 646.744,52 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Alienações de Bens | 195.333.349,00 | 646.744,52 | |
| Transferências de Capital | 309.535.212,00 | 23.046.063,04 | |
| Convênios | 262.255.414,00 | 11.396.895,04 | |
| Outras Transferências de Capital | 47.279.798,00 | 11.649.168,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 504.868.561,00 | 23.692.807,56 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 12.321.180.706,00 | 11.363.605.526,23 | |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2022 | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 12.728.285.787,12 | 10.360.333.128,05 | 9.780.517.890,59 | 9.314.248.071,40 | 297.120.954,59 | 158.052.711,91 | 153.965.540,15 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.544.584.778,00 | 5.493.761.952,92 | 5.437.340.308,42 | 5.118.165.998,58 | 196.090.133,68 | 6.313.694,29 | 6.226.706,07 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 322.309.616,00 | 299.130.109,47 | 299.122.321,42 | 299.122.321,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.861.391.393,12 | 4.567.441.065,66 | 4.044.055.260,75 | 3.896.959.751,40 | 101.030.820,91 | 151.739.017,62 | 147.738.834,08 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 5.861.391.393,12 | 4.567.441.065,66 | 4.044.055.260,75 | 3.896.959.751,40 | 101.030.820,91 | 151.739.017,62 | 147.738.834,08 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 12.405.976.171,12 | 10.061.203.018,58 | 9.481.395.569,17 | 9.015.125.749,98 | 297.120.954,59 | 158.052.711,91 | 153.965.540,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.309.310.553,88 | 2.676.464.806,28 | 2.249.856.122,98 | 2.125.012.545,63 | 68.456.591,77 | 334.980.160,08 | 326.234.507,96 |
| Investimentos | 3.730.277.012,88 | 2.194.610.037,86 | 1.768.143.719,55 | 1.645.314.564,45 | 64.914.259,72 | 334.980.160,08 | 326.234.507,96 |
| Inversões Financeiras | 157.785.689,00 | 127.963.916,05 | 127.821.551,06 | 125.807.128,81 | 3.542.332,05 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 7.004.619,23 | 7.004.619,23 | 6.862.254,24 | 6.772.995,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 150.781.069,77 | 120.959.296,82 | 120.959.296,82 | 119.034.133,26 | 3.542.332,05 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 421.247.852,00 | 353.890.852,37 | 353.890.852,37 | 353.890.852,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.881.058.082,65 | 2.315.569.334,68 | 1.889.103.016,37 | 1.764.348.697,71 | 68.456.591,77 | 334.980.160,08 | 326.234.507,96 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 10.952.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 16.297.986.653,77 | 12.376.772.353,26 | 11.370.498.585,54 | 10.779.474.447,69 | 365.577.546,36 | 493.032.871,99 | 480.200.048,11 |

| | |
|---|------------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | -261.646.515,93 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -955.135.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre / 2022 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 336.167.450,21 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 299.122.321,42 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI)) | -224.601.387,14 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -562.928.000,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|--|-------------------------|------------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2021 (a) | Até o Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 9.046.722.686,49 | 8.403.585.379,95 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.501.633.127,13 | 3.485.180.148,12 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.497.955.590,52 | 3.469.815.718,04 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.395.718.975,50 | 3.971.869.534,02 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 722.063.707,34 | 295.096.380,28 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 175.699.677,64 | 206.957.435,70 |
| Demais Haveres Financeiros | 3.677.536,61 | 15.364.430,08 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 5.545.089.559,36 | 4.918.405.231,83 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 626.684.327,53 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre/2022 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 426.967.327,06 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 107.054.367,60 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 306.098.887,04 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | 612.870.255,11 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | | 575.825.126,32 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.621.069.572,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 2.621.069.572,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCES | | | | | Saldo Total L=(e+g) | |
|--|------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)+(-c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo k=(f+g)+(-j) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31/12/2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31/12/2021 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 200.243.503,41 | 534.139.716,32 | 365.577.546,36 | 111.932.517,33 | 256.873.156,04 | 155.307.352,76 | 827.906.212,72 | 493.032.871,99 | 480.200.048,11 | 163.189.360,56 | 339.824.156,81 | 596.697.312,85 |
| EXECUTIVO | 200.195.289,57 | 525.749.127,03 | 357.190.761,10 | 111.912.381,72 | 256.841.273,78 | 150.624.615,73 | 745.409.602,36 | 441.394.679,34 | 429.191.729,18 | 160.676.048,86 | 306.166.440,05 | 563.007.713,83 |
| LEGISLATIVO | 32.683,26 | 7.418.949,62 | 7.419.750,62 | 0,00 | 31.882,26 | 4.493.064,99 | 24.640.860,43 | 14.382.486,59 | 13.752.077,90 | 136.707,00 | 15.245.140,52 | 15.277.022,78 |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 0,00 | 7.177.775,96 | 7.177.775,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | 32.683,26 | 241.173,66 | 241.974,66 | 0,00 | 31.882,26 | 4.493.064,99 | 24.640.860,43 | 14.382.486,59 | 13.752.077,90 | 136.707,00 | 15.245.140,52 | 15.277.022,78 |
| JUDICIÁRIO | 0,00 | 453.285,59 | 451.654,93 | 1.630,66 | 0,00 | 0,00 | 44.941.759,88 | 27.957.527,37 | 27.948.239,74 | 74.114,21 | 16.919.405,93 | 16.919.405,93 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 0,00 | 453.285,59 | 451.654,93 | 1.630,66 | 0,00 | 0,00 | 44.941.759,88 | 27.957.527,37 | 27.948.239,74 | 74.114,21 | 16.919.405,93 | 16.919.405,93 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,00 | 410.501,60 | 407.527,23 | 2.974,37 | 0,00 | 0,00 | 11.232.939,80 | 8.050.682,80 | 8.050.505,40 | 1.715.860,61 | 1.466.573,79 | 1.466.573,79 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,00 | 410.501,60 | 407.527,23 | 2.974,37 | 0,00 | 0,00 | 11.232.939,80 | 8.050.682,80 | 8.050.505,40 | 1.715.860,61 | 1.466.573,79 | 1.466.573,79 |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 15.530,58 | 107.852,48 | 107.852,48 | 15.530,58 | 0,00 | 189.672,04 | 1.681.050,25 | 1.257.495,89 | 1.257.495,89 | 586.629,88 | 26.596,52 | 26.596,52 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 145.868.101,27 | 111.864.207,65 | 46.015,46 | 33.957.878,16 | 565.360,10 | 33.769.774,51 | 0,00 | 0,00 | 236.702,10 | 34.098.432,51 | 68.056.310,67 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 200.243.503,41 | 680.007.817,59 | 477.441.754,01 | 111.978.532,79 | 290.831.034,20 | 155.872.712,86 | 861.675.987,23 | 493.032.871,99 | 480.200.048,11 | 163.426.062,66 | 373.922.589,32 | 664.753.623,52 |

| PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCES | | | | | Saldo Total L=(e+g) | |
|--|------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|-----------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)+(-c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo k=(f+g)+(-j) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31/12/2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31/12/2021 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 145.868.101,27 | 111.864.207,65 | 46.015,46 | 33.957.878,16 | 565.360,10 | 33.769.774,51 | 0,00 | 0,00 | 236.702,10 | 34.098.432,51 | 68.056.310,67 |
| EXECUTIVO | 0,00 | 144.819.322,99 | 110.861.444,83 | 0,00 | 33.957.878,16 | 328.658,00 | 33.769.774,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.098.432,51 | 68.056.310,67 |
| LEGISLATIVO | 0,00 | 356.624,09 | 356.624,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | 0,00 | 356.624,09 | 356.624,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,00 | 692.154,19 | 646.138,73 | 46.015,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 0,00 | 692.154,19 | 646.138,73 | 46.015,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 236.702,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 236.702,10 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Siatê-PI / SEFAZ-PI - Desenvolvido por Logus Tecnologia

MARIA REGINA SOUSA

Governadora do Estado - ID: 332457-5

CPF: 063.647.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Fazenda

CPF: 067.220.698-41

JAMES LAVIE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil

CRC: 9.930/O-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
|--|--------------------------|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 6.765.696.894,00 | 5.811.164.285,48 | |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 5.711.056.404,00 | 4.825.149.248,23 | |
| 1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS) | 5.454.464.095,00 | 4.580.850.603,11 | |
| 1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) | 256.592.309,00 | 244.298.645,12 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD | 37.328.927,00 | 37.602.532,98 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 411.981.169,00 | 462.706.691,64 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 605.330.394,00 | 485.705.812,63 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 5.184.552.296,00 | 5.521.486.161,04 | |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 5.181.668.455,00 | 5.508.471.794,51 | |
| 2.2- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.975.353,00 | 1.555.176,08 | |
| 2.3- Cota-Parte IOF-Ouro | 908.488,00 | 389,55 | |
| 2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 11.458.800,90 | |
| 3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS | 1.570.100.446,50 | 1.377.812.968,67 | |
| 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1) | 1.363.616.023,75 | 1.145.954.800,82 | |
| 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3) | 205.990.584,50 | 231.469.373,83 | |
| 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2) | 493.838,25 | 388.794,02 | |
| 4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3) | 10.380.148.743,50 | 9.954.837.477,85 | |
| 5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) | 1.954.781.972,30 | 1.893.896.857,08 | |
| 6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4) | 640.255.213,58 | 594.353.083,19 | |
| FUNDEB | | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.280.884.715,00 | 1.117.613.816,81 | |
| 7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 938.013.943,00 | 863.999.263,97 | |
| 7.1.1- Principal | 938.013.943,00 | 842.225.913,96 | |
| 7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 21.773.350,01 | |
| 7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 342.870.772,00 | 253.614.552,84 | |
| 7.2.1- Principal | 342.870.772,00 | 253.614.552,84 | |
| 7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | |
| 7.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 | |
| 7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 | |
| 8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5) | -1.016.768.029,30 | -1.051.670.943,12 | |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|-------------------------|
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 105.842.982,48 |
| 9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 105.842.982,48 |
| 9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9) | 1.223.456.799,29 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------------|---|--|---|--|
| 11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 758.408.434,00 | 648.140.003,26 | 644.883.908,44 | 625.266.816,44 | 0,00 |
| 11.1- Ensino Fundamental | 21.513.202,00 | 18.206.912,59 | 18.149.966,66 | 18.091.135,24 | 0,00 |
| 11.2- Ensino Médio | 736.895.232,00 | 629.933.090,67 | 626.733.941,78 | 607.175.681,20 | 0,00 |
| 12- OUTRAS DESPESAS | 511.790.402,00 | 397.491.612,69 | 356.599.521,97 | 337.874.519,22 | 0,00 |
| 12.1- Ensino Fundamental | 303.389.467,00 | 140.889.945,84 | 130.209.559,41 | 126.987.327,47 | 0,00 |
| 12.2- Ensino Médio | 208.400.935,00 | 256.601.666,85 | 226.389.962,56 | 210.887.191,75 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12) | 1.270.198.836,00 | 1.045.631.615,95 | 1.001.483.430,41 | 963.141.335,66 | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h) |
|--|--|---|---|--|---|
| 14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 648.140.003,26 | 644.883.908,44 | 625.266.816,44 | 0,00 | 0,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 929.941.412,48 | 915.557.132,78 | 888.299.827,24 | 0,00 | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 9.847.221,68 | 8.268.049,68 | 8.268.049,68 | 0,00 | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|--|----------------------|-----------------------|---|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 782.329.671,77 | 644.883.908,44 | 57,70 |
| 20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO VALOR (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|--|-------------------------------------|---------------------------|--|-----------------------|
| 21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | | 111.761.381,68 | 193.788.634,35 | 17,34 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR VALOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR Nota (f) (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|--|---|---|---|---|--|------------------------------|
| 22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB Nota (1) | 116.322.067,09 | 105.842.982,58 | 104.500.195,49 | 104.500.195,49 | 1.342.786,30 | 0,79 |
| 22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 91.249.091,74 | 80.940.926,95 | 79.598.140,49 | 79.598.140,49 | 1.342.786,30 | 0,16 |
| 22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 25.072.975,35 | 24.902.055,63 | 24.902.055,00 | 24.902.055,00 | 0,00 | 0,63 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 154.841.445,60 | 136.823.063,05 | 131.908.769,96 | 0,00 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 144.008.129,82 | 125.263.240,79 | 125.175.377,91 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 209.895.636,56 | 203.849.923,60 | 191.727.889,62 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 38.223.520,97 | 37.535.978,96 | 35.832.429,87 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 0,00 | 546.968.732,95 | 503.472.206,40 | 484.644.467,36 | 0,00 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|-------------------------|
| 29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t)) | 1.498.627.479,67 |
| 30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8) | -1.051.670.943,12 |
| 31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (15h) | 0,00 |
| 32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7 | 0,00 |
| 33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37.1(ac) + 37.2(ac)) | 103.941.430,95 |
| 35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33)) | 2.446.356.991,84 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.488.709.369,46 | 2.446.356.991,84 | 24,57 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| 37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 401.078.191,78 | 80.065.210,01 | 125.441.131,93 | 103.941.430,95 | 171.695.628,90 |
| 37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 391.458.416,88 | 73.080.561,23 | 124.663.489,52 | 103.710.819,71 | 163.084.107,65 |
| 37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 9.577.307,86 | 6.947.848,43 | 771.975,72 | 230.611,24 | 8.574.720,90 |
| 37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 42.467,04 | 36.800,35 | 5.666,69 | 0,00 | 36.800,35 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|----------------------------|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | 45.997.331,00 |
| 38.1- Salário-Educação | | 15.641.839,00 |
| 38.2- PDDE | | 0,00 |
| 38.3- PNAE | | 27.085.270,00 |
| 38.4 - PNATE | | 3.270.222,00 |
| 38.5- Outras Transferências do FNDE | | 0,00 |
| 39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 105.219.198,00 |
| 40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 |
| 41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 |
| 42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 32.261.886,00 |
| 43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42) | | 183.478.415,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------------|---|--|---|--|
| 44- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO FUNDAMENTAL | 106.009.301,00 | 14.847.336,53 | 6.384.553,08 | 6.089.113,15 | 0,00 |
| 46- ENSINO MÉDIO | 13.185.990,00 | 35.550.172,52 | 20.317.173,89 | 19.615.262,42 | 0,00 |
| 47- ENSINO SUPERIOR | 35.709.199,00 | 28.082.092,08 | 24.535.273,16 | 24.510.739,16 | 0,00 |
| 48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 4.592.000,00 | 3.437.209,02 | 3.437.209,02 | 3.301.196,11 | 0,00 |
| 49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48) | 159.496.490,00 | 81.916.810,15 | 54.674.209,15 | 53.516.310,84 | 0,00 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------------|---|--|---|--|
| 50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49) | 1.434.103.007,00 | 1.674.517.159,05 | 1.559.629.845,96 | 1.501.302.113,86 | 0,00 |
| 50.1- Despesas Correntes | 1.223.108.908,00 | 1.489.377.531,59 | 1.415.335.745,41 | 1.367.687.240,78 | 0,00 |
| 50.1.1 - Pessoal Ativo | 773.961.170,00 | 961.978.139,06 | 956.875.341,39 | 920.525.444,30 | 0,00 |
| 50.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 2.000.000,00 | 4.652.202,68 | 4.537.322,18 | 2.835.525,35 | 0,00 |
| 50.1.4 - Outras Despesas Correntes | 447.147.738,00 | 522.747.189,85 | 453.923.081,84 | 444.326.271,13 | 0,00 |
| 50.2- Despesas de Capital | 210.994.099,00 | 185.139.627,46 | 144.294.100,55 | 133.614.873,08 | 0,00 |
| 50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50.2.2 - Outras Despesas de Capital | 210.994.099,00 | 185.139.627,46 | 144.294.100,55 | 133.614.873,08 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | | 115.501.472,54 |
| 52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 1.117.908.683,45 |
| 53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 963.918.978,07 |
| 54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 269.491.177,92 |
| 55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 |
| 56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 |
| 57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 269.491.177,92 |

Nota (1): Valor não aplicado no exercício anterior foi apurado por superávit financeiro, como previsto no art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64 (Manual de Demonstrativos Fiscais - 12ª ed. - Páginas 340 e 341 - INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - Aplicação do Superávit de Exercício Anterior).

FONTE: Siatfe-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.830/O - PI

| | | | | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI) | 728.370.228,00 | 670.336.498,00 | 580.988.673,60 | 86,61 | 570.504.832,24 | 85,11 | 528.091.582,37 | 78,78 |
| Despesas Correntes | 722.370.228,00 | 664.711.498,00 | 574.963.913,60 | 86,50 | 564.879.772,24 | 84,98 | 522.466.822,37 | 78,60 |
| Despesas de Capital | 3.000.000,00 | 5.625.000,00 | 5.624.760,00 | 100,00 | 5.624.760,00 | 100,00 | 5.624.760,00 | 100,00 |
| TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI) | 1.419.243.222,00 | 1.793.031.169,00 | 1.572.186.387,65 | 89,68 | 1.538.279.793,97 | 87,75 | 1.465.837.090,39 | 83,82 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | | | |
| Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII) | 1.572.186.387,65 | 1.538.279.793,97 | 1.465.837.090,39 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII) - (XIV) - (XV) - (XVI) | 1.572.186.387,65 | 1.538.279.793,97 | 1.465.837.090,39 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012) | | 1.193.205.394,49 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual) | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII) NOTA(1) | | 345.074.399,48 | |
| Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII) / (IV) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual) | | 15,47 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 28 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (não aplicado) (h) |
|--|--|---|-------------------|--------------|--------------------------------------|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (b) | Liquidadas (i) | Pagas (j) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO - NOTA(2) | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o)=0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV)d | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 1.274.602.909,17 | 1.549.322.963,00 | 274.720.053,83 | 83.603.274,10 | 28.173.395,46 | 0,00 | 60.911.105,02 | 22.692.169,08 | 2.802.159,77 | 300.011.289,52 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 1.059.527.261,76 | 1.333.202.394,77 | 273.675.133,01 | 228.272.403,05 | 19.730.154,36 | 0,00 | 193.445.040,27 | 25.420.530,90 | 9.406.823,80 | 263.996.463,49 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 1.006.603.045,00 | 1.011.597.581,85 | 4.994.536,85 | 159.027.786,28 | 6.840.019,04 | 147.192.830,39 | 130.859.450,88 | 9.133.587,73 | 19.034.747,67 | -7.199.791,78 |
| Empenhos de 2018 | 947.770.470,50 | 953.746.354,45 | 5.975.883,95 | 23.632.895,81 | 12.979.299,27 | 4.677.712,56 | 18.333.715,55 | 1.886.697,28 | 3.412.402,98 | 15.542.700,27 |
| Empenhos de 2017 | 842.185.389,90 | 873.856.229,90 | 31.670.840,00 | 35.416.236,39 | 18.758.635,66 | 0,00 | 15.518.789,45 | 728.421,86 | 19.169.025,08 | 31.260.450,66 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 7.199.791,78 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) - (XXIII) | | | | | | | | | | 7.199.791,78 |

| DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | DESPESAS PAGAS | | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|----------------|---------------------|----------------|--------|--------------------|-------------|-----|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b) x 100 | (c) | Até o Bimestre (d) | % (d) x 100 | (e) | Até o Bimestre (f) | % (f) x 100 | (g) | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXII) | 5.165.299,00 | 5.165.299,00 | 5.165.299,00 | 100,00 | 5.165.299,00 | 100,00 | 5.165.299,00 | 100,00 | 5.165.299,00 | 100,00 | | |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPREENDIDAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | 5.165.299,00 | 5.165.299,00 | 5.165.299,00 | 100,00 | 5.165.299,00 | 100,00 | 5.165.299,00 | 100,00 | 5.165.299,00 | 100,00 | | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXX) | 437.233.292,00 | 437.233.292,00 | 437.233.292,00 | 100,00 | 437.233.292,00 | 100,00 | 437.233.292,00 | 100,00 | 437.233.292,00 | 100,00 | | |
| SUPORTE PROLÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXX) | 12.985.932,00 | 12.985.932,00 | 12.985.932,00 | 100,00 | 12.985.932,00 | 100,00 | 12.985.932,00 | 100,00 | 12.985.932,00 | 100,00 | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXX) | 2.117.771,00 | 2.117.771,00 | 2.117.771,00 | 100,00 | 2.117.771,00 | 100,00 | 2.117.771,00 | 100,00 | 2.117.771,00 | 100,00 | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXX) | 179.149,00 | 179.149,00 | 179.149,00 | 100,00 | 179.149,00 | 100,00 | 179.149,00 | 100,00 | 179.149,00 | 100,00 | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXX) | 19.234,50 | 19.234,50 | 19.234,50 | 100,00 | 19.234,50 | 100,00 | 19.234,50 | 100,00 | 19.234,50 | 100,00 | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXX) | 727.462,00 | 727.462,00 | 727.462,00 | 100,00 | 727.462,00 | 100,00 | 727.462,00 | 100,00 | 727.462,00 | 100,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPREENDIDAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXI + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX + XXXX) | 727.462,00 | 727.462,00 | 727.462,00 | 100,00 | 727.462,00 | 100,00 | 727.462,00 | 100,00 | 727.462,00 | 100,00 | | |

| DESCRIÇÃO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS RECEITAS | | | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXX) | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | OUTRAS RECEITAS (XXX) | TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXX + XXX + XXXI + XXXII + XXXIII) |
|--|------------------|-------------------------|--------------------|-------------|------|---|---|-----------------------|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b) x 100 | (c) | | | | |
| RECEITAS A PAGAR CANCELADAS OU PRESCRITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS A PAGAR CANCELADAS OU PRESCRITAS A COMPANHIA (XXXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESCRIÇÃO | SALDO FISCAL (m) = (n - o - p) | Empresas (n) | Líquidos (o) | Pagas (p) | RECEITAS A PAGAR CANCELADAS OU PRESCRITAS | | |
|--|--------------------------------|--------------|--------------|-----------|---|-------------|------|
| | | | | | Até o Bimestre (q) | % (q) x 100 | (r) |
| RECEITAS A PAGAR CANCELADAS OU PRESCRITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|------------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f) x 100 | |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | 1.950.048.201,00 | 2.436.010.143,52 | 2.120.100.275,58 | 86,32 | 2.014.099.141,39 | 83,01 | 1.923.358.582,34 | 78,39 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XL + XLII + XLIII + XLIV) | 1.950.048.201,00 | 2.436.010.143,52 | 2.120.100.275,58 | 86,32 | 2.014.099.141,39 | 83,01 | 1.923.358.582,34 | 78,39 | |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 330.804.970,00 | 702.983.183,00 | 547.913.887,93 | 77,94 | 475.819.347,42 | 67,69 | 456.499.491,95 | 55,36 | |

NOTAS:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (negra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (negra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.598-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/D - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL (acumulado até o bimestre) |
|--|---|---|
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 8.409.953,95 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Outros passivos | 0,00 | 8.409.953,95 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 1.276.419.921,94 | 1.230.906.862,56 |
| Obrigações contratuais | 1.276.419.921,94 | 1.230.906.862,56 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 66.541.651,16 | 76.037.913,21 | 101.902.170,62 | 113.402.170,62 | 113.402.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 98.272.170,62 | 97.942.170,62 |
| Contratadas (I.1) | 66.541.651,16 | 76.037.913,21 | 101.902.170,62 | 113.402.170,62 | 113.402.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 98.272.170,62 | 97.942.170,62 |
| 18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS. | 66.541.651,16 | 75.377.913,21 | 97.942.170,62 | 97.942.170,62 | 97.942.170,62 | 97.942.170,62 | 97.942.170,62 | 97.942.170,62 | 97.942.170,62 | 97.942.170,62 | 97.942.170,62 |
| 22005559 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO AEROPORTO DE PARNAÍBA - PI | 0,00 | 660.000,00 | 3.960.000,00 | 15.460.000,00 | 15.460.000,00 | 3.960.000,00 | 3.960.000,00 | 3.960.000,00 | 3.960.000,00 | 330.000,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 66.541.651,16 | 76.037.913,21 | 101.902.170,62 | 113.402.170,62 | 113.402.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 98.272.170,62 | 97.942.170,62 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 11.455.231.445,84 | 11.315.630.148,00 | 11.293.265.596,99 | 11.270.945.247,96 | 11.248.669.013,53 | 11.226.436.806,52 | 11.204.248.539,91 | 11.182.104.126,85 | 11.160.003.480,68 | 11.137.946.514,89 | 11.115.933.143,15 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 66.541.651,16 | 76.037.913,21 | 101.902.170,62 | 113.402.170,62 | 113.402.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 101.902.170,62 | 98.272.170,62 | 97.942.170,62 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,58 | 0,67 | 0,90 | 1,01 | 1,01 | 0,91 | 0,91 | 0,91 | 0,91 | 0,88 | 0,88 |

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI - Desenvolvido por Logus Tecnologia

MARIA REGINA SOUSA

Governadora do Estado - ID: 332457-5

CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Fazenda

CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil

CRC: 9.930/O - PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em R\$

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o Bimestre | | |
|--|--|---|---|----------------------------------|
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | 14.667.519.948,00 | | |
| Previsão Atualizada | | 14.667.519.948,00 | | |
| Receitas Realizadas | | 13.103.404.008,95 | | |
| Déficit Orçamentário | | 133.444.272,72 | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 2.621.069.572,00 | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | 14.667.519.948,00 | | |
| Dotação Atualizada | | 18.411.890.523,00 | | |
| Despesas Empenhadas | | 14.255.399.767,78 | | |
| Despesas Liquidadas | | 13.236.848.281,67 | | |
| Despesas Pagas | | 12.587.936.849,76 | | |
| Superávit Orçamentário | | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o Bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | 14.255.399.767,78 | | |
| Despesas Liquidadas | | 13.236.848.281,67 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | 13.301.111.409,04 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 13.290.806.508,54 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 13.278.413.455,54 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | | Até o Bimestre | | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 1.509.082.798,51 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 666.700.260,50 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 651.358.373,73 | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 612.965.299,02 | | |
| Resultado Previdenciário | | 857.724.424,78 | | |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | | | | |
| Receitas Realizadas | | 314.053.584,16 | | |
| Despesas Empenhadas | | 1.430.195.589,25 | | |
| Despesas Liquidadas | | 1.429.134.329,10 | | |
| Despesas Pagas | | 1.342.844.693,74 | | |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | | -1.115.080.744,94 | | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta |
| | | (a) | (b) | (b/a) |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | -955.135.000,00 | -261.646.515,93 | 27,39 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | | -562.928.000,00 | -224.601.387,14 | 39,90 |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre |
| | | | | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 880.251.321,00 | 111.978.532,79 | 477.441.754,01 |
| Poder Executivo | | 870.763.739,59 | 111.912.381,72 | 468.052.205,93 |
| Poder Legislativo | | 7.808.256,97 | 0,00 | 7.776.374,71 |
| Poder Judiciário | | 453.285,59 | 1.630,66 | 451.654,93 |
| Ministério Público | | 1.102.655,79 | 48.989,83 | 1.053.665,96 |
| Defensoria Pública | | 123.383,06 | 15.530,58 | 107.852,48 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | 1.017.548.700,09 | 163.426.062,66 | 480.200.048,11 |
| Poder Executivo | | 930.132.650,60 | 160.676.048,86 | 429.191.729,18 |
| Poder Legislativo | | 29.133.925,42 | 136.707,00 | 13.752.077,90 |
| Poder Judiciário | | 44.941.759,88 | 74.114,21 | 27.948.239,74 |
| Ministério Público | | 11.232.939,80 | 1.715.860,61 | 8.050.505,40 |
| Defensoria Pública | | 2.107.424,39 | 823.331,98 | 1.257.495,89 |
| TOTAL | | 1.897.800.021,09 | 275.404.595,45 | 957.641.802,12 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 2.446.356.991,84 | 25% | 24,57% |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | | 644.883.908,44 | 70% | 57,70% |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | | 15% | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 1.538.279.793,97 | 12% | 15,47% |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | 0,67 | | |

FONTE: Sisle-PI / SEFAZ-PI

MARIA REGINA SOUSA
Governadora do Estado - ID: 332457-5
CPF: 053.547.733-34

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
CPF: 057.220.698-41

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .CDR.(Corel), .DOT, .JPG, PNG ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .XLS ou .XLSX, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência